



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	062/2024
--------------------------	----------

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.
---------	---

BASE LEGAL:	A presente contratação ocorrerá por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
-------------	---

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01- CAMARA MUNICIPAL	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.5000 - RECURSO LIVRE

EMPRESA:	A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ nº 19.522.415/0001-53.
----------	---



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE:	Gabinete do Presidente.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Perivaldo de Jesus Silva.
MATRÍCULA DO SERVIDOR:	1242
E-MAIL:	Copel.cms@gmail.com.
TELEFONE:	(075) 3261-2315 .

**1. OBJETO:**

<input type="checkbox"/> Fornecimento de bens
<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de serviços
<input type="checkbox"/> Obra
Tipo de bem: Molduras

**2. JUSTIFICATIVA:**

Considerando ser Bernardo da Silva o fundador do Município de Serrinha, foi definido que a maior honraria do município carregaria seu nome, sendo está tradicionalmente entregue pela Casa Legislativa Municipal desde a primeira homenagem, qual ocorreu em 2004.

No que diz respeito aos itens requeridos, as comendas qual trata-se o item 2, referem-se a comenda Bernardo da Silva, sendo esta entregue aos serrinhenses que prestaram serviços relevantes em benefício da população, devendo ter ocorrido votação na Casa Legislativa para definição dos homenageados.

Outrossim, no que tange as placas em ação, serão estas necessárias para que sejam homenageados os 17 vereadores do mandato atual, que prestaram suas atividades com louvor, sempre primando pelo interesse público e bem estar dos munícipes.

Para tanto, a presente solicitação tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos vereadores da Casa Legislativa Municipal de Serrinha, em função dos relevantes serviços prestados à comunidade e ao desenvolvimento do município. Tal homenagem visa não apenas demonstrar o apreço institucional pelo compromisso e dedicação dos parlamentares, mas também reforçar o vínculo entre o Poder Legislativo e a população, destacando as ações e iniciativas que contribuíram para o bem-estar social e o progresso local.

A valorização dos vereadores é uma prática que fortalece o espírito de serviço público, promovendo o reconhecimento daqueles que, por meio de suas atividades legislativas, desempenham um papel essencial na construção de políticas públicas, na representação dos cidadãos e no fortalecimento da democracia.

Destarte, as comendas e placas de inox são instrumentos simbólicos de alta durabilidade e prestígio, amplamente utilizados em cerimônias oficiais para homenagear pessoas que, por seus méritos, desenvolvem significativamente para o desenvolvimento social, cultural, econômico ou político da cidade. A utilização de materiais como o inox garante a resistência e a longevidade das peças, refletindo a solidez do reconhecimento e a perpetuação do legado da homenagem

Dessa forma, a homenagem tem como intuito expressar publicamente o reconhecimento e a gratidão da instituição pelos esforços, dos vereadores e munícipes homenageados, em prol da coletividade, reforçando o compromisso contínuo com o desenvolvimento social, político e econômico do município.

Para além do exposto, no que tange a contratação requerida, vislumbra-se ainda a necessidade da aquisição dos quadros completos (moldura, vidro e foto) com vista a inclusão dos vereadores do mandato na parede da casa legislativa, conforme cultura e costume municipal.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PRETENDIDA:

Art. 72, c/c art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 039/2023.

### 4. ANÁLISE DE RISCO:

Em consonância a Lei nº 14.133 de 2021, que, em seu artigo nº 18, inciso X, positiva a análise de risco como um instrumento da fase preparatória, juntamente com o artigo nº 72, que traz a análise de risco como um dos instrumentos que instrui a contratação direta, torna-se possível afirmar sua importância e necessidade. No entanto, ao analisar a doutrina podemos afirmar que há casos em que é possível dispensar sua elaboração.

Considerando, a inexistência de vícios que possam comprometer a execução da contratação supracitada é que justifica-se a dispensa da análise de risco para o objeto requerido.

Para mais, ratifica-se a dispensa da análise de risco com fulcro no princípio da proporcionalidade positivado no artigo 5º da Lei nº 14.133, uma vez que, essa administração entende como desproporcional a exigência para contratação pretendida, visto que entende-se como objeto de baixo risco.

### 1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM:	ESPECIFICAÇÕES:	ESTIMATIVA DE QNTD:	UNIDADE:
1.	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20
2.	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2
3.	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1
4.	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1
5.	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	UND	1

### 5. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Prazo de execução do objeto:	Prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviços.
5.2. Prazo do contrato:	Até 31 de dezembro de 2024 <input type="checkbox"/> com prorrogação <input type="checkbox"/> sem prorrogação <input checked="" type="checkbox"/> contrato por escopo/renovação automática <input type="checkbox"/> indeterminado
5.3. Natureza:	<input checked="" type="checkbox"/> bens/ serviços comuns; <input type="checkbox"/> bens/ serviços especiais <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Comum <input type="checkbox"/> Obra de engenharia Especial
5.4. Tipo:	<input checked="" type="checkbox"/> serviço/ fornecimento não continuado <input type="checkbox"/> serviço/fornecimento contínuo <input type="checkbox"/> serviço continuado sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) <input type="checkbox"/> serviço continuado com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) ou com predominância de mão de obra



	<input type="checkbox"/> Obra de engenharia
<b>5.5. Forma de entrega/ execução:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> total / global <input type="checkbox"/> parcelado
<b>5.6. Forma de pagamento / requisitos:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> pagamento total / global Obs.: O pagamento será realizado após a execução do contrato e emissão da Nota Fiscal <input type="checkbox"/> pagamento parcelado Obs.:
<b>5.7. Locais e horários de entrega do bem/ prestação do serviço e recebimento:</b>	<input type="checkbox"/> recebimento provisório <input checked="" type="checkbox"/> recebimento definitivo
<b>5.8. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>5.9. Sistema de registro de preços (SRP):</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

#### 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

O valor estipulado R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais), dessa forma, sugere-se que a presente contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 6.1. Forma/Meio para contratação sugerida:

- Concorrência
- Pregão
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Concurso
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP
- Procedimentos Auxiliares:
  - PMI
  - SRP
  - Registro Cadastral
  - Pré Qualificação
- Credenciamento

#### 7. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:

- Sim
- Não. Fundamento: \_\_\_\_\_

#### 8. SUGESTÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

<b>Gestor do contrato:</b>	<b>Fiscal 1:</b>
NOME: Maria Adriana de Jesus Santos	Nome: José Valdo Rodrigues de Souza
Portaria: 071/2023	Portaria: 041/2023
Telefone:	Telefone:
E-mail:	E-mail:

#### 10. ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ( X )
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO ( X )
- MAPA DE RISCOS ( )
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ( )
- PROJETOS BÁSICO ( )
- PROJETO EXECUTIVO ( )
- OUTROS ( )

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

OS



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

Assim, considerando a relevância e a necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização para abertura de processo administrativo de contratação.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda - DFD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Serrinha/Ba, 11 de novembro de 2024

PERIVALDO DE JESUS SILVA  
DIRETOR GERAL

06



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

07



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 2		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	R\$ 253,33	R\$ 5.066,67
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 213,33	R\$ 426,67
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.683,33	R\$ 2.683,33
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 633,33	R\$ 633,33
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM =====>				R\$	9.940,00	R\$	12.100,00	R\$	12.590,00	R\$	11.643,33

SERRINHA-BA, 08 DE Novembro DE 2024

  
PERIVALDO DE JESUS SILVA  
DIRETOR GERAL

20



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	FEIRA DE SANTANA		SÃO GONÇALO		VALENÇA		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00		R\$ 0,00	R\$ 450,00		RS 320,00	R\$ 6.400,00
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00			RS 0,00	0
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00			RS 0,00	0
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1		R\$ 0,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00			RS 3.500,00	3500
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	RS 0,00	R\$ 0,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM =====>				R\$	3.800,00	R\$	3.500,00	R\$	-	RS 9.900,00	

SERRINHA-BA, 08 de Novembro DE 2024

  
PERIVALDO DE JESUS SILVA  
DIRETOR GERAL

69



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	FORNECEDORES		SIMILARES		BANCO DE PREÇOS		MÉDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 253,33	R\$ 5.066,67	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	R\$ 127,20	R\$ 2.544,00	R\$ 233,51	R\$ 4.670,22
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 213,33	R\$ 426,67	-	-	-	-	R\$ 213,33	R\$ 426,67
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33	-	-	-	-	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.683,33	R\$ 2.683,33	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.861,11	R\$ 2.861,11
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 633,33	R\$ 633,33	-	-	-	-	R\$ 633,33	R\$ 633,33
VALOR MÉDIO TOTAL DO ITEM =====>				R\$	11.643,33	R\$	9.900,00	R\$	4.944,00	R\$	11.424,67

SERRINHA-BA, 11 DE Novembro DE 2024

  
PERIVALDO DE JESUS SILVA  
DIRETOR GERAL

50



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PESQUISA PREVIA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

SS



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# SITIO ELETRÔNICO ESPECIALIZADO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

12



# Relatório de Cotação: PLACAS E COMENDA

Pesquisa realizada entre 18/09/2024 09:05:13 e 11/11/2024 11:40:53

Relatório gerado no dia 11/11/2024 11:50:46 (IP: 177.42.198.241)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será fundamentada em documentos que contenham INFC V 3 (Método matemático aplicado para a definição do valor estimado)".

Item 1: Placa em aço inox, medindo 25x17cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	20	R\$ 127,20 (un)		R\$ 127,20	51,5%	R\$ 2.544,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	BARREIRAS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	16256893000170-1-000008/2024	06/05/2024	R\$ 135,82
2	BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	16256893000170-1-000008/2024	06/05/2024	R\$ 100,37
3	MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	13040143000142-1-000014/2024	23/04/2024	R\$ 145,40
Valor Unitário				R\$ 127,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 135,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,20

Item 2: Comendas em aço inox medindo 7x7cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	2	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 3: Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)		R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00



53

Item 4: Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 2.400,00 (un)	-	R\$ 2.400,00	48,5%	R\$ 2.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	74.100.298/0001-48 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE	76102	23/11/2023	R\$ 2.400,00

Valor Unitário R\$ 2.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.400,00

Item 5: Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.

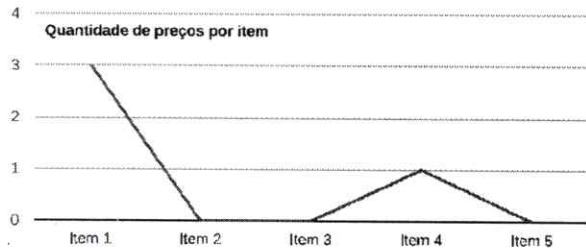
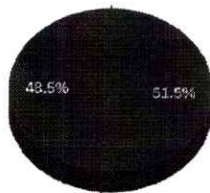
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**Valor Global: R\$ 4.944,00**

Valor do item em relação ao total

- 1) Placa em aço...
- 2) Comendas em aço...
- 3) Quadro moldura...
- 4) Quadro moldura...
- 5) Quadro, moldura...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: Placa em aço inox, medindo 25x17cm

Preço Estimado: R\$ 127,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 127,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 127,20

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



54

**Órgão:** BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de placas de homenagem e itens similares, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.  
**Descrição:** Placas de Homenagem em estojo tipo caixa fabricadas em aço inox com dimensões de 20 x 15 cm, com personalização em película adesiva; instalada em suporte dentro de estojo tipo caixa. Acompanha estojo em camurça 24 x 19 cm x 4 mm, com personalização do brasão - Placas de Homenagem em estojo tipo caixa fabricadas em aço inox com dimensões de 20 x 15 cm, com personalização em película adesiva; instalada em suporte dentro de estojo tipo caixa. Acompanha estojo em camurça 24 x 19 cm x 4 mm, com personalização do brasão da Câmara Municipal em metal dourado feito em latão na parte frontal do estojo. Observação: Modelo, Layout, imagens, logomarca, arte, texto, cor do objeto e cor da impressão definidos pela contratante.

**Data:** 06/05/2024 12:53  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 16256893000170-1-000008/2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UN  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.829.227/0001-23	MAX LERNER REIS PROFIRO LTDA	R\$ 135,82
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 100,37

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** BARREIRAS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de placas de homenagem e itens similares, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.  
**Descrição:** Placas de Homenagem em estojo tipo book fabricadas em aço inox com dimensões de 20 x 15 cm, com personalização em película adesiva; instalada em suporte dentro de estojo tipo book (capa dura). Acompanha estojo em camurça 19 x 22 cm, com personalização do brasão - Placas de Homenagem em estojo tipo book fabricadas em aço inox com dimensões de 20 x 15 cm, com personalização em película adesiva; instalada em suporte dentro de estojo tipo book (capa dura). Acompanha estojo em camurça 19 x 22 cm, com personalização do brasão da Câmara Municipal em metal dourado feito em latão na parte frontal do estojo. Observação: Modelo, Layout, imagens, logomarca, arte, texto, cor do objeto e cor da impressão definidos pela contratante.

**Data:** 06/05/2024 12:53  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 16256893000170-1-000008/2024  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 23/05/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** UN  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.829.227/0001-23	MAX LERNER REIS PROFIRO LTDA	R\$ 100,37
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 145,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



15

**Órgão:** MARAGOGIPE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**Objeto:** Aquisição de placas de homenagem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Maragogipe-Bahia  
**Descrição:** Placas de homenagem em aço inox gravada embaixo relevo com estojo aveludado na cor preta. Tamanho de placa: 25cmx17cm ; Tamanho estojo: 28cmx20cm. - Placas de homenagem em aço inox gravada embaixo relevo com estojo aveludado na cor preta. Tamanho de placa: 25cmx17cm ; Tamanho estojo: 28cmx20cm.

**Data:** 23/04/2024 19:22  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 13040043000142-1-000014/2024  
**Lote/Item:** 1/1  
**Ata:** N/A  
**Homologação:** 29/04/2024 00:00  
**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Quantidade:** 13  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.212.703/0001-60	FLAVIO MATUJCHACK ORTEGA	R\$ 145,40
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
BA	Itabuna	R SAO BENEDITO, 48
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(73) 3612-1785 / (73) 3043-9015	carlos@rcuade.com.br	

<b>Item 2: Comendas em aço inox medindo 7x7cm</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 0,00 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 0,00	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, aço modada em estojo de veludo medindo 17x13cm	

<b>Item 3: Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 0,00 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 0,00	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado o na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	

<b>Item 4: Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato</b>			
<b>Preço Estimado:</b> R\$ 2.400,00 (un)	<b>Percentual:</b> -	<b>Preço Estimado Calculado:</b> R\$ 2.400,00	<b>Média dos Preços Obtidos:</b> R\$ 2.400,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 2.400,00  
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



56

**CNPJ:** 74.100.298/0001-48  
**Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU/SE  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada objetivando à Aquisição de equipamentos e material Permanente para esta Câmara Municipal.  
**Descrição:** **Quadro legislativo de vereadores com moldura em madeira de eucalipto medindo 1**  
 - Quadro legislativo de vereadores com moldura em madeira de eucalipto medindo 1,08 x 0,81 estilo barroco, com brasão da república em latão dourado e placa interna com fotos e nomes medindo 85x58cm, para 09 vereadores.

**Data:** 23/11/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 76102  
**Lote/Item:** 7/7  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitanel.com.br  
**Quantidade:** 1  
**Unidade:** UND  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.522.415/0001-53	AF BRITO MOREIRA	R\$ 2.400,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
BA	Cipó	AV SETE DE SETEMBRO, 02
		<b>Telefone:</b>
		(75) 9189-4486/ (75) 3435-1215
		<b>Email:</b>
		renatinhasbrito@hotmail.com

Item 5: Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.

Preço Estimado: R\$ 0,00 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	



J7



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 11/11/2024 11:10:09

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 18/09/2024 09:17:37

Acessar a fonte [aqui](#)



18



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# POTENCIAIS FORNECEDORES

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

19



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.934.066/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TUTTO IN PELLE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b> <b>25.31-4-01 - Produção de forjados de aço</b> <b>25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas</b> <b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b> <b>26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MAJOR ANTONINO</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
---------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP <b>48.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>EUCLIDES DA CUNHA</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOLZERCIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(71) 9217-2842</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2024** às **15:17:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

21



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.934.066/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR ANTONINO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO LOJA
--------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOLZERCIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9217-2842
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2024 às 15:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.934.066/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR ANTONINO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO LOJA
--------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOLZERCIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9217-2842
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2024 às 15:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.934.066/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MAJOR ANTONINO	NÚMERO 74	COMPLEMENTO LOJA
--------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUCLIDES DA CUNHA	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MOLZERCIA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9217-2842
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/11/2024 às 15:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

24



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

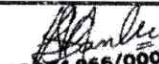
Razão Social do Fornecedor: Tuttoinpelle	Serrinha 05/11/2024
Endereço: RUA MAJOR ANTONINO, Nº 74, CENTRO, CEP: 48.500-000	CNPJ: 23.934.066/0001-54
Email: vendastuttoinpelle@yahoo.com	Telefone: (71)98684-2271

**OBJETO:** 1. Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 730,00	R\$ 730,00

**VALOR TOTAL** > 12.890,00 reais

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

  
23.934.066/0001-54  
TUTTO IN PELE - ME  
Rua Major Antonino, Nº 74, Centro, CEP:  
48.500-000, Serrinha, Bahia

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: copel.cms@gmail.com

85

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

23.934.066/0001-54

**NOME EMPRESARIAL:**

LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/11/2024 às 15:24 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.050.531/0001-94  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/08/2015

NOME EMPRESARIAL  
JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE  
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis  
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente  
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrut/granjeiros  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R AGENOR BRITO

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
48.440-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
RIBEIRA DO AMPARO

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(75) 9943-9045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

27



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.050.531/0001-94  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/08/2015

NOME EMPRESARIAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários  
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R AGENOR BRITO

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
48.440-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
RIBEIRA DO AMPARO

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(75) 9943-9045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

28



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.050.531/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AGENOR BRITO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 9943-9045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:35:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

29



Razão Social do Fornecedor: Jose Mario de Jesus		Ribeira do Amparo 18/10/2024			
Endereço: Rua Agenor Brito sn Centro Ribeira do Amparo- Bahia		CNPJ: 23.050.531.0001/94			
Email: josemario.empresarial@gmail.com		Telefone: 75 9 9850-0686			
OBJETO: 1. Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL 12.100,00 Doze mil e cem reais					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias de validade a partir desta data 18/10/2024+B3:G14					
<p><i>Jose Mario Pereira de Jesus</i>  23.050.531/0001-94  José Mário Pereira de Jesus - EPP  Rua Agenor Brito, S/N  Centro - CEP: 48.440-000  Ribeira do Amparo - BA  Responsável Legal: Jose Mario de Jesus</p>					
JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS CNPJ: 23.050.531.0001/94					

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	23.050.531/0001-94
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

---

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - Comendas**

2 mensagens

---

**Copel Câmara Serrinha** <copel.cms@gmail.com>  
Para: josemario.empresarial@gmail.com

17 de outubro de 2024 às 10:04

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R\$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 07 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
- **Razão social:**
- **CNPJ:**
- **Endereço:**
- **Telefone: ( )**
- **Pessoa para contato:**
- **E-mail:**

Local, data do orçamento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

---

 **MODELO DE PROPOSTA.xlsx**  
161K

---

**José Mário Mário** <josemario.empresarial@gmail.com>  
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

18 de outubro de 2024 às 11:20

Segue orçamento solicitado.  
Bom dia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **COTAÇÃO SERRINHA-BAHIA.pdf**  
181K



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.522.415/0001-53  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/01/2014

NOME EMPRESARIAL  
A F BRITO MOREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
THERMAS METAL E COURO

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente  
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis  
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis  
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente  
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente  
23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal  
25.31-4-01 - Produção de forjados de aço  
25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas  
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal  
26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas  
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO  
02

COMPLEMENTO  
SALA

CEP  
48.450-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CIPO

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
renatinhasbrito@hotmail.com

TELEFONE  
(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

33



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.522.415/0001-53  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/01/2014

NOME EMPRESARIAL

A F BRITO MOREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

02

COMPLEMENTO

SALA

CEP

48.450-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CIPO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

renatinhasbrito@hotmail.com

TELEFONE

(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

34

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.522.415/0001-53  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
14/01/2014

NOME EMPRESARIAL

A F BRITO MOREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
49.24-8-00 - Transporte escolar  
56.11-2-01 - Restaurantes e similares  
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

02

COMPLEMENTO

SALA

CEP

48.450-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CIPO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

renatlnhasbrito@hotmail.com

TELEFONE

(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
19.522.415/0001-53  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/01/2014

NOME EMPRESARIAL

A F BRITO MOREIRA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.01-5-02 - Web design  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

02

COMPLEMENTO

SALA

CEP

48.450-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CIPO

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

renatinhasbrito@hotmail.com

TELEFONE

(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/01/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

36



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>48.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/10/2024** às **11:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

37



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Razão Social do Fornecedor: AF BRITO MOREIRA	Cipó, Bahia 17/10/2024
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO CENTRO CIPÓ-BA	CNPJ: 19.522.415/0001-53
Email: <a href="mailto:thermas.vendas2@outlook.com">thermas.vendas2@outlook.com</a>	Telefone: 75 98101-8296

OBJETO: 1. Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00

VALOR TOTAL: NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS **R\$ 9.940,00**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

**19.522.415/0001-53**  
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP  
THERMAS METAL E COURO  
CIPÓ-BA

Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 email: [copel.cms@gmail.com](mailto:copel.cms@gmail.com)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	19.522.415/0001-53
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	A F BRITO MOREIRA LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:33 (data e hora de Brasília).

---

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - Comendas**

2 mensagens

---

**Copel Câmara Serrinha** <copel.cms@gmail.com>  
Para: thermas.vendas2@outlook.com

17 de outubro de 2024 às 10:04

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria encaminhe proposta, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme planilha em anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade à tramitação para posterior aquisição dos produtos em consonância com a planilha de especificação em anexo.

Informamos, ainda, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: copel.cms@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Vale ressaltar que o orçamento deverá indicar o que segue:

- **Valor Total do Orçamento: R\$**
- **Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:** até 07 dias úteis após o envio da ordem de fornecimento
- **Prazo de Pagamento:** em até 30 dias após o recebimento da Nota fiscal.
- **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias
- **Dados da empresa proponente:**
  - **Razão social:**
  - **CNPJ:**
  - **Endereço:**
  - **Telefone: ( )**
  - **Pessoa para contato:**
  - **E-mail:**

Local, data do orçamento: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

---

 **MODELO DE PROPOSTA.xlsx**  
161K

---

**Thermas Metal e Couro** <THERMAS.VENDAS2@outlook.com>  
Para: Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>

17 de outubro de 2024 às 15:42

É um prazer atendê-lo, sua preferência nos inspira a melhorar sempre. Obrigado!"

---

**De:** Copel Câmara Serrinha <copel.cms@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 17 de outubro de 2024 10:04**Para:** thermas.vendas2@outlook.com <thermas.vendas2@outlook.com>**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA - Comendas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **PROPOSTA CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.pdf**  
114K

40



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PORTARIAS

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SERRINHA**

**PORTARIA 041/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Leis,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para a realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 quanto às regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização dos contratos.

**CONSIDERANDO** o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Srº Josevaldo Rodrigues de Souza como Fiscal de Contratos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique e Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, em 10 de Janeiro de 2023.

**Ver. José Reis da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP:

48.7000-000.

Tel.: 753261.2315/7930 – CNPJ: 13347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



43



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**PORTARIA Nº. 071/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Srª. Maria Adriana de Jesus Santos para a Função de Gestor de Contratos, na Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2023.

Ver. José Reis da Silva  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel. +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado do Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - [NP]



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP-Brasil  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**Moções: “Relatório Parcial”:**

**Moção de Aplausos** – Direcionada ao Srº. Drº. Demisson Santos Oliveira, -  
Autoria do Verº. Reginaldo Damasceno Santana.

**Moção de Aplausos** – Direcionada ao Srº. Cristiano Araújo Oliveira - Autoria da  
Verª. Edylene Lopes Ferreira.

**Moção de Aplausos** – Direcionada ao Srº José Borges de Santana - Autoria do  
Verº. Edvaldo Leite de Souza.

**Moção de Aplausos** – Direcionada a Jovem Serrinhense Ayala Mariane Oliveira  
Chagas pela premiação no (TIFF) Toronto International Film Festival - Autoria do  
Verº. Alexandro dos Reis Menezes.

**Moção de Aplausos** – Direcionada ao Srº. Marcos Vinicius Andrade de Abreu -  
Autoria do Verº. Radson Rogério Pires da Silva.

**Moção de Aplausos** – Direcionada ao Grupo de Capoeira Nova Geração -  
Autoria do Verº. José Reis da Silva.

**Moção de Aplausos** - para o Sr. Diomedes Raimundo Gomes de Almeida Júnior  
(Mestre Junior) pela sua Titulação de Mestre de Capoeira e pela sua dedicação e  
compromisso com o Grupo de Capoeira Lendários dos Palmares, atuando a 36  
anos na Capoeira de Serrinha. Há mais de 25 anos o "Mestre Júnior, conduz  
atividades culturais em nossa cidade e no território do Sisal, este ano  
completando 15 anos de Fundação do Centro Cultural de Capoeira Lendário de  
Palmares - Autoria do Verº. Lucas Maciel de Oliveira.

**Moção de Aplausos** – para o Sensei Marcos Voguel que representou Serrinha  
no Campeonato Mundial de Karatê no Japão - Autoria do Verº. Icaro dos Santos  
Oliveira.

**Moção de Aplausos** - direcionada ao Colégio Estadual Leobino Cardoso Ribeiro,  
pelo projeto idealizado pela a Professora Leylah Marry Brizolara, de “Mobilidade  
Urbana” - Autoria do Verº. José Reis da Silva.

**Moção de Aplausos** - direcionada as Arretadas da Serra - Autoria do Verº.  
Odenilton Cardoso de Araújo.

**Moção de Aplausos** – direcionada a Srª Maria Lídia Mota de Souza pelos  
relevantes serviços prestados no IAM Infância e Adolescência Missionária -  
Autoria do Verº. Laedson Santos Santiago.



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**Moção de Aplausos** – direcionada ao Srº Gabriel Oliveira de Jesus, pela realização do Projeto da Sala Para o Palco aprovado na Lei Paulo Gustavo Estadual - Aatoria do Verº. Alexandro dos Reis Menezes.

**Título de Cidadania Serrinhense**

**Resolução nº. 002/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao **Srº. Valmir Aparecido Mantovani**, natural de Santo André - SP - Aatoria da Verª. Magneide Maria de Oliveira.

**Resolução nº. 003/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** a **Drª. Hariucha Souza Vitória**, Nutricionista, natural de Ipiaú - BA - Aatoria do Verº. José Reis da Silva.

**Resolução nº. 004/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao **Drº. Manoel Santos da Silva Júnior**, Advogado, natural de Nazaré - BA - Aatoria do Verº. José Reis da Silva e da Verª. Elylene Lopes Ferreira.

**Resolução nº. 005/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao **Srº. Edvaldo Oliveira de Almeida**, Servidor Público TCM - BA (aposentado), natural de Conceição do Coité - Ba - Aatoria da Mesa Diretora.

**Resolução nº. 006/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao **Srº. Hélio Amâncio dos Santos**, natural de Currais Novos - Rio Grande do Norte - Aatoria do Icaro dos Santos Oliveira.

**Resolução nº. 007/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao **Srº. Wallace Victor Brandão Ameno**, natural de Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Aatoria do Verº. José Reis da Silva.

**Resolução nº. 008/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao **Srº. Fernando José Moura Pereira** - Aatoria do Verº. Odenilton Cardoso de Araújo.

**Resolução nº. 009/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao **Srº. Ronaldo Hamilton Rosa**, empresário, natural de Goiânia - Goiás - Aatoria do Verº. Alexandro dos Reis Menezes.

**Resolução nº. 010/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** a **Srª. Neide Alves de Jesus**, empresária, natural de Goiânia - Goiás - Aatoria da Mesa Diretora.



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**Resolução nº. 011/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao Dr. **Mateus Alves Fialho**, médico Ortopedista, natural de Alagoinhas - Bahia - Aatoria da Ver.<sup>a</sup> Rosineide da Silva Lima Souza.

**Resolução nº. 012/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** a Sr.<sup>a</sup> **Diana de Azevedo Crispim Fialho**, fisioterapeuta, natural de Salvador - Bahia - Aatoria da Ver.<sup>a</sup> Rosineide da Silva Lima Souza.

**Resolução nº. 013/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao Sr.<sup>o</sup> **Gelson Pereira dos Santos**, servidor público, natural de Jeremoabo - Bahia - Aatoria da Mesa Diretora.

**Resolução nº. 014/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao Sr.<sup>o</sup> **Patrick Francisco Alves Barbosa**, empresário do ramo varejista, natural de Patos de Minas – MG - Aatoria do Ver.<sup>o</sup> Lucas Maciel de Oliveira.

**Resolução nº. 015/2024** – Dispõe sobre alteração em dispositivo da Resolução nº 011 de 17 de junho de 2021, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha – Ba e dá outras providências - Aatoria da Mesa Diretora.

**Resolução nº. 016/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao Sr.<sup>o</sup> **Wilson Ribeiro de Souza**, natural de Jequié – BA - Aatoria do Ver.<sup>o</sup> Edvaldo Leite de Souza.

**Resolução nº. 017/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao Sr. **Johne Hellysson das Mercês**, Servidor Caixa Econômica Federal, natural de Feira de Santana/BA - Aatoria do Ver.<sup>o</sup> Reginaldo Damasceno Santana.

**Resolução nº. 018/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao Sr. **Filipe Melo Moutinho**, Representante Comercial, natural de Salvador/BA - Aatoria do Ver.<sup>o</sup> Alexandre Lima Araújo Júnior.

**Resolução nº. 019/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** a Sr.<sup>a</sup> **Tatiane de Aguiar Carneiro**, natural de Itaberaba/BA - Aatoria do Ver.<sup>o</sup> Odenilton Cardoso de Araújo.

**Resolução nº. 020/2024** – Dispõe sobre a Concessão de **TÍTULO HONORÍFICO de CIDADANIA SERRINHENSE** ao Sr. **Bruno Pinto Lima**, Servidor Público TJBA, natural de Salvador - Ba - Aatoria do Ver.<sup>o</sup> Thiago Pastor Pimentel.



## Estado da Bahia CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

**Faltas as indicações das duas comendas uma cada bancada:**

**Oposição e Situação.**

**Falta os Vereadores a Indicar Títulos de cidadania:**

**I – Pela ordem alfabética:**

Ver. Alexandro Lima Araújo Júnior  
Vera. Edylene Lopes Ferreira ( Falta)  
Ver. Edvaldo Leite de Souza  
Ver. Ícaro dos Santos Oliveira  
Ver. João Maickon Lemos de Araújo ( Falta)  
Ver. José Marcondes de Oliveira Santos ( Falta)  
Ver. Lucas Marciel de Oliveira  
Ver. Laedson Santos Santiago ( Falta)  
Ver. Radson Rogério Pires da Silva ( Falta)  
Ver. Reginaldo Damasceno Santana  
Ver. Reginaldo de Oliveira Mota ( Falta)  
Vera. Rosineide da Silva Lima Souza

2º - SECRETÁRIO: Ver. Odenilton Cardoso de Araújo

1º - SECRETÁRIO: Ver. Alexandro dos Reis Menezes

2ª - VICE-PRESIDENTE: Vera. Magneide Maria de Oliveira

1º - VICE-PRESIDENTE: Ver. Thiago Pastor Pimentel

PRESIDENTE: Ver. José Reis da Silva

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

98



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# TERMO DE REFERÊNCIAS



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo n. 062/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).**

1. Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UND	QNTD
1.	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20
2.	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2
3.	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1
4.	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1
5.	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	UND	1

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Lei nº 14.133/21.

1.2. O objeto é comum, não contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro, contados da publicação do extrato do contrato em diário próprio.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas nesse instrumento.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA  
CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

Considerando ser Bernardo da Silva o fundador do Município de Serrinha, foi definido que a maior honraria do município carregaria seu nome, sendo está tradicionalmente entregue pela Casa Legislativa Municipal desde a primeira homenagem, qual ocorreu em 2004.

No que diz respeito aos itens requeridos, as comendas qual trata-se o item 2, referem-se a comenda Bernardo da Silva, sendo esta, entregue aos serrinhenses que prestaram serviços relevantes em benefício da população, devendo ter ocorrido votação na Casa Legislativa para definição dos homenageados.

Outrossim, no que tange as placas em ação, serão estas necessárias para que sejam homenageados os 17 vereadores do mandato atual, que prestaram suas atividades com louvor, sempre primando pelo interesse público e bem estar dos munícipes.

Para tanto, a presente solicitação tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos vereadores da Casa Legislativa Municipal de Serrinha, em função dos relevantes serviços prestados à comunidade e ao desenvolvimento do município. Tal homenagem visa não apenas demonstrar o apreço institucional pelo compromisso e dedicação dos parlamentares, mas também reforçar o vínculo entre o Poder Legislativo e a população, destacando as ações e iniciativas que contribuíram para o bem-estar social e o progresso local.

A valorização dos vereadores é uma prática que fortalece o espírito de serviço público, promovendo o reconhecimento daqueles que, por meio de suas atividades legislativas, desempenham um papel essencial na construção de políticas públicas, na representação dos cidadãos e no fortalecimento da democracia.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

Destarte, as comendas e placas de inox são instrumentos simbólicos de alta durabilidade e prestígio, amplamente utilizados em cerimônias oficiais para homenagear pessoas que, por seus méritos, desenvolvem significativamente para o desenvolvimento social, cultural, econômico ou político da cidade. A utilização de materiais como o inox garante a resistência e a longevidade das peças, refletindo a solidez do reconhecimento e a perpetuação do legado da homenagem

Dessa forma, a homenagem tem como intuito expressar publicamente o reconhecimento e a gratidão da instituição pelos esforços, dos vereadores e munícipes homenageados, em prol da coletividade, reforçando o compromisso contínuo com o desenvolvimento social, político e econômico do município.

Para além do exposto, no que tange a contratação requerida, vislumbra-se ainda a necessidade da aquisição dos quadros completos (moldura, vidro e foto) com vista a inclusão dos vereadores do mandado na parede da casa legislativa, conforme cultura e costume municipal.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

A solução desejada deverá seguir algumas etapas. São elas:

**ETAPAS DO FORNECIMENTO:**

✓ 1ª etapa (comunicação com fornecedor) - o fornecimento será iniciado a partir do envio na Ordem de Fornecimento, qual deverá constar em anexo os layouts do que deverá ser entregue.

✓ 2ª etapa (entrega) - fornecedor terá 7 (dez) dias uteis para entregar o solicitado.

**DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [conel.cms@gmail.com](mailto:conel.cms@gmail.com)

52



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

Os produtos deste fornecimento serão considerados com qualidade se atenderem os seguintes critérios:

- ✓ Devem ser confeccionadas em aço inoxidável de alta durabilidade, resistentes à corrosão, manchas e riscos, garantindo sua conservação ao longo do tempo.
- ✓ O acabamento deve ser impecável, sem rebarbas, imperfeições, amassados ou feridos. As bordas devem ser uniformes, a superfície deve apresentar um couro adequado, proporcionando brilho e distinção.
- ✓ O nível dos dizeres e brasões deve ser nítido e preciso.
- ✓ Os textos (nomes dos homenageados, dados, títulos) devem ser gravados com precisão, sem erros de ortografia ou incoerências.
- ✓ Caso haja símbolos municipais ou brasões, estes devem ser fielmente reproduzidos, com núcleos e formatos adequados, de acordo com a norma oficial da Casa Legislativa.
- ✓ Devem ter um design elegante, que respeite as tradições e a formalidade da Casa Legislativa. O layout deve ser respeitado, sendo a gravação conforme o estipulada pela Câmara Municipal.
- ✓ O formato e as dimensões devem seguir as especificações predefinidas, garantindo consistência visual.
- ✓ Devem apresentar alta resistência à oxidação e aos fatores ambientais, como umidade e luz, garantindo sua durabilidade em ambientes internos e externos.
- ✓ Devem ser robustos e adequados para essas exposições, sem risco de descolamento de peças, desbotamento de núcleos ou perda de detalhes.

Os produtos devem ser entregues em embalagens específicas para evitar danos durante o transporte. A embalagem deve garantir a proteção contra impactos, umidade e outros riscos, preservando a integridade dos quadros, honrarias e suas respectivas caixas até sua entrega final.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha –  
Bahia

domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a contratada executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**Obrigações da Contratada:**

5.1. Os dias de fornecimento dos itens contratados serão determinados pela CONTRATANTE, mediante ordem de serviços.

5.2. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

- 5.3. Todos itens deverão ser entregues adequadamente embalados.
- 5.4. As despesas com a entrega, devoluções para correções ou quaisquer outros gastos relacionados com o transporte dos materiais serão de integral responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.5. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução do objeto.
- 5.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecimentos de acordo com os requisitos de qualidade, resistência e segurança, predefinidos neste documento e na formalização do contrato.
- 5.7. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315.
- 5.8. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente a Nota Fiscal da prestação de serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação de serviços.
- 5.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.
- 5.12. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 5.13. A empresa deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**Obrigações da Contratante:**

5.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

5.19. Disponibilizar a contratada o timbre e modelo que desejam nos itens personalizados, sendo estes enviados junto a ordem de serviço.

5.20. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.21. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

- 5.22. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.23. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 5.24. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 5.24.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 5.24.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 5.24.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio setor ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 5.25. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- 5.26. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 5.27. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.28. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 5.29. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE;
- 5.30. Solicitar que seja substituído os itens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 5.31. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha – Bahia

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese Art. 72, c/c art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 039/2023.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação descritos neste Termo de Referencias.

7.3. Caberá ao fornecedor apresentar comprovação de que o valor da sua proposta condiz com a média de mercado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha –  
Bahia

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. o prazo de validade;

8.8.2. a data da emissão;

8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: [conel.cms@gmail.com](mailto:conel.cms@gmail.com)

60



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação o índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir.

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01 - Poder Legislativo	2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	3.3.90.30.00. - Material de Consumo.	1.500

Serrinha/Ba, 11 de novembro de 2024.

*Rhaila Ramos Cordeiro Silva*

**RHAILLA RAMOS CORDEIRO SILVA**

**Assessora Parlamentar**

**Nº de matrícula: 1271**

Aprovo este termo de referência.

*Sau*  
**José Reis da Silva.**

**Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/BA.**

Serrinha/Ba, 01 de Abril de 2024.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha - Bahia

**ANEXO I - MODELO DA PROPOSTA**

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2024					
<b>Razão Social do Fornecedor:</b>					
<b>Nome Completo do Responsável da Empresa:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>				<b>Telefone:</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.					
<b>LOTE ÚNICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$	R\$
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2		
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1		
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1		
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	UND	1		
<b>PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b>					
Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315      Email: copel.cms@gmail.com					
<b>LOCAL E DATA:</b>					
<b>Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.</b>			<b>Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.</b>		
<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> /      /					

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com

63



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**ANEXO II - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa**

64



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº  
\*\*\*/2024 da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, que a  
empresa.....tomou conhecimento do Termo de Referência de Contratação e de  
todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos  
os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da  
Lei.

\_\_\_\_\_ / BA, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura do representante da empresa.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**ANEXO III -  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de  
habilitação na Dispensa de Licitação nº \*\*\*/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob  
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar  
nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo  
3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

...../BA, \_\_\_\_ de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que  
pretende ser beneficiado nesta contratação pela Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº  
\*\*\*/2024 da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, que a  
empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de  
todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos  
os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da  
Lei.

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no do CNPJ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ residente no endereço  
\_\_\_\_\_ Bairro  
\_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ CEP  
\_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº \*\*\*/2024.  
Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que  
a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa**



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante da empresa**

69



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315 Serrinha -  
Bahia

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO  
ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**

A ....., CNPJ nº 00.000.000/0001-00, situada na ....., para os fins da Dispensa de Licitação nº XXX/2024, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

70



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

75



Referente a Processo Administrativo: nº 062/2024

**JUSTIFICATIVA**

**1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

Considerando o que estabelece o art. 72, II, da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21, compete a autoridade solicitante da despesa, a qual será paga mediante prévio processo de contratação direta, por dispensa de licitação, demonstrar a estimativa da despesa que está a reclamar a sua pactuação.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

Portanto, nesse rumo registra-se que fazendo um apanhado do modo como o serviço merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos com insumos e mão de obra, além dos fiscais e de deslocamento, encontra-se com menor valor da despesa o montante de **R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)**. Para facilitar a compreensão, segue quadro detalhado abaixo:

**POTENCIAIS FORNECEDORES:**

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO											
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO											
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT. - V.TOTAL	
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviço, acomodada em estno de vidro medindo 28x20cm	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	R\$ 253,33 - R\$ 5.066,67	
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviço, acomodada em estno de vidro medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 110,20	R\$ 220,40	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00	R\$ 219,33 - R\$ 420,67	
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x105cm, junto a foto legislativa com o registro da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 05cm de largura	UND	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.833,33 - R\$ 2.833,33	
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 70cm de altura e 05cm de largura	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.683,33 - R\$ 2.683,33	
5	Quadro moldura em madeira detalhada medindo 60x30cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 633,33 - R\$ 633,33	
VALOR MEDIO TOTAL DO ITEM				R\$	9.940,00	R\$	12.100,00	R\$	12.890,00	R\$	11.643,33

**CESTA DE PREÇOS:**

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO											
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO											
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	FORNECEDORES		SIMILARES		RANCO DE PREÇOS		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT. - V.TOTAL	
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviço, acomodada em estno de vidro medindo 28x20cm	UND	20	R\$ 293,33	R\$ 5.866,67	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	R\$ 177,20	R\$ 3.544,00	R\$ 235,51 - R\$ 4.670,22	
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviço, acomodada em estno de vidro medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 219,33	R\$ 438,67					R\$ 219,33 - R\$ 438,67	
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x105cm, junto a foto legislativa com o registro da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 05cm de largura	UND	1	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33					R\$ 2.833,33 - R\$ 2.833,33	
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 70cm de altura e 05cm de largura	UND	1	R\$ 2.683,33	R\$ 2.683,33	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.861,11 - R\$ 2.861,11	
5	Quadro moldura em madeira detalhada medindo 60x30cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 633,33	R\$ 633,33					R\$ 633,33 - R\$ 633,33	
VALOR MEDIO TOTAL DO ITEM				R\$	11.643,33	R\$	9.940,00	R\$	4.944,00	R\$	11.426,67

72



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

De acordo com o inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Serrinha - BA, para justificar o preço da contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, utilizou a metodologia para aferição de preços praticados no mercado e estimativa de preços, tendo sido realizado a pesquisa diretamente com potenciais fornecedor, sitio eletrônico especializado e contratações similares. Ressalta-se ainda que, visto nao ter sido encontrado valores referenciais para todos os itens, juntamente com a busca pelo melhor valor proposto, foi optado por utilizar os valores referentes a menor proposta com potencial fornecedor.

Diante do requerido pelo Gabinete do Presidente, a pesquisa de preço estimando-se uma despesa de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), enquadrando-se nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 que informa que é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta em razão do valor.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, dessa forma, orientamos que seja publicado o Aviso de Dispensa nos termos do § 3º, do art. 75, da Lei 14.133/2021, visando a manifestação de interessados.

Serrinha- Ba, 11 de Novembro de 2024.

PERIVALDO DE JESUS SILVA  
DIRETOR GERAL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# REGULAMENTAÇÃO



J.S.S.  
SILVA117842  
56400134

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente:** Alexandre dos Reis Menezes  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

75



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**2**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE  
2022.**

*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.*

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando que é de competência do Controle Interno o plano de organização de todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Considerando a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, assim Instrução Normativa (IN) nº 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável as contratações no âmbito do Governo Federal e aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos e que o Poder Legislativo do Município pretende seguir a boa-prática;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



76



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**RESOLVE**  
**CAPÍTULO I**  
**I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º As licitações e contratações diretas no âmbito desta Casa Legislativa.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

**CAPÍTULO II**  
**II FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel: +55 (75) 3261-2315

27





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

- I - Descrição clara e objetiva do objeto a ser contratado;
- II - identificação do (s) agente (s) responsável (is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- III - Identificação das fontes consultadas;
- IV - Série de preços coletados;
- V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, **observado o índice de atualização de preços correspondente**;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



78



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que justificada a escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão;
- e) nome completo e identificação do responsável, e
- f) validade da proposta **não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.**

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

79



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.**

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras.

§ 3º Para evitar sobre preço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97  
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



80



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável.

§ 9º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

**CAPÍTULO III**  
**REGRAS ESPECÍFICAS**

**Contratação direta**

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, poderá ser aceito em valor superior, desde que atualizado e devidamente justificado nos autos, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315





Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

#### **IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

##### **Orientações gerais**

Art. 8º **Nas contratações relativas as obras e serviços de engenharia, fica autorizada, no que couber, a aplicação do Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 ou o que lhe venha suceder, que estabeleçam regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, para a definição do valor estimado nos processos de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Art. 9. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

##### **Vigência**

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Lei Municipal nº 639/2005, todos os procedimentos administrativos autuados ou que venha a ser instaurados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

**MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR**  
Controle Interno

**ALEXANDRO DOS REIS MENEZES**  
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2022/CMSERRINHA/BA - ICP - Controle Pessoal 202200028

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novais, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (45) 3261-2315



83



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# AUTORIZAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

84



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

## ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Memorando Interno

Referente a Processo Administrativo nº 062/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

Nos termos da requisição mediante S.D., expedida pelo Gabinete do Presidente, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pelo inciso VIII, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência, em respeito ao fluxo estabelecido na Câmara Municipal.

1. Setor de Licitação para tomada das providências necessárias à consecução da Dispensa de Licitação;
2. Setor Contábil, para que verifique e confirme a disponibilidade orçamentário-Financeira para custear a respectiva despesa;
3. Controladoria Interna para análise de conformidade do processo;
4. Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao inciso III, do art. 72, da Nova Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Serrinha- BA, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ REIS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

95



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# ENCAMINHAMENTO A CONTABILIDADE

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

**Para:** Setor de Contabilidade.

**Assunto:** Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária.

Prezado Senhor,

Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a confirmação dos recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações. Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais).

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 12 de Novembro de 2024.

*Edvan dos Santos Araujo*  
EDVAN SANTOS ARAÚJO  
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PARECER CONTÁBIL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

88



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

### PARECER CONTÁBIL

**Do:** Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.

**Para:** Edvan Santos Araújo.

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 062/2024.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da confirmação de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO/RESERVADO
0101 - Câmara Municipal	2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara	33.90.30 - Material de Consumo.	1500 - Recurso Livre	R\$ 9.940,00

Atenciosamente,

Serrinha- BA, 12 de Novembro de 2024.

CAIO HUMBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA  
TESOURARIA



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PARECER TÉCNICO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

90



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais 1.º 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

### PARECER TÉCNICO

Conforme solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, pelo valor global estimado de **R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)**, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

- 1 - O **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos.
- 2 - O **OBJETIVO/DEMANDA:** fornecimento de molduras para atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.
- 3 - DO **TERMO DE REFERÊNCIA:** Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.
- 4 - O **PREÇO:** O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação é de **R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
- 5 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**UNIDADE:** 01- CÂMARA MUNICIPAL

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 1500 - RECURSO LIVRE

95



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Assim sendo, diante da autorização do Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, proceda-se à Publicação do Aviso da Dispensa de Licitação, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme preconiza no §3º, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Serrinha- BA, 13 de Novembro de 2024.

*Edvan dos Santos Araujo*  
EDVAN SANTOS ARAUJO  
Agente de Contratação  
Portaria nº. 059/2023

*Ed*



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# AVISO DE DISPENSA



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

## REPÚBLICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa nº 025/2024**

**Processo Administrativo nº 062/2024**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, situada na Av. Manoel Novais, nº 735, Centro, Serrinha, CEP: 48700-000, Estado da Bahia, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento menor valor global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, observando-se, ainda, o Decreto municipal nº 039, de 23 de agosto de 2023, e demais legislação aplicável.

O Decreto municipal supracitado refere-se à regulamentação da Lei nº 14.133/2021, sendo este, desenvolvido e publicado pela Prefeitura Municipal de Serrinha e, utilizado por esta Câmara Municipal uma vez que ainda não foi realizada a regulamentação própria.

Poderá a empresa interessada enviar propostas pelo prazo de 3 (três) dias úteis, conforme Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, possível enviar propostas do dia 13/11/2024 até o dia 19/11/2024 das 08:00hs até 23:59hs.

Destarte, o Decreto mencionado encontra-se disponível no site do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha, no link: <http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/pesquisa-basica/>.

O presente Aviso está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo os interessados acompanhar, via internet, pelo site do INDAP, referente ao Diário Oficial da Câmara Municipal de Serrinha, no link: [https://diario.indap.org.br/?estado\\_id=5&cidade\\_id=2202&cidade=Serrinha&estado=BA&orgao=C%C3%A2mara](https://diario.indap.org.br/?estado_id=5&cidade_id=2202&cidade=Serrinha&estado=BA&orgao=C%C3%A2mara).

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

94



ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UND	QNTD
1.	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20
2.	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2
3.	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1
4.	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezesete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1
5.	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	UND	1

O menor valor encontrado computa o custo de R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais).

Os itens deverão ser entregues na sede da Casa Legislativa em até 7 (sete) dias úteis após o envio da ordem de fornecimento.

O critério de julgamento adotado será o menor valor global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas por meio de contato eletrônico mediante e-mails.

2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado, devendo ser anexada aos autos do processo de contratação.

2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada.

2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

95



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

- 2.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 2.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 2.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 2.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 2.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços, tais que:

- 2.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 2.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desde que não haja majoração do preço.

- 2.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 2.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



2.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa.

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identificação do administrador da empresa.



#### Regularidade Fiscal e Trabalhista

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

#### Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a contratada executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
  - a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.



Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

3.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

3.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.6. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

4.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

#### 5. SANÇÕES



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

5.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

5.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 5.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 5.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 5.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 5.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 5.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 5.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 5.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 5.2.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 5.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 5.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 5.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 5.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

- a) Advertência pela falta do subitem 5.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de e 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 5.1.1 a 5.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 5.1.2 a 5.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 5.1.8 a 5.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

5.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 5.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 5.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 5.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 5.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 5.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

5.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O procedimento após finalizado será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

6.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

6.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

6.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Para além do todo exposto, nos colocamos a disposição para retirada de quaisquer dúvidas que possam surgir mediante contato eletrônico realizado por e-mail.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Endereço de e-mail da Câmara Municipal de Serrinha:  
[copel.cms@gmail.com](mailto:copel.cms@gmail.com).

Serrinha-BA, 13 de Novembro de 2024

*Edvan dos Santos Araújo*

---

EDVAN SANTOS ARAÚJO

Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

J09



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**Do:** Sro. Edvan Santos Araújo.

**Para:** Presidente da Câmara Municipal

### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>
<b>NÚMERO DO DISPENSA</b>	025/2024
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	062/2024
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

#### 1. DAS EMPRESAS (solicitada cotação):

Foram requeridos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas, entretanto não foi utilizada a proposta da empresa Inova em decorrência de não possuir CNAE necessário para execução do contrato:

- a) Tuttoinpelle [vendastuttoinpelle@yahoo.com](mailto:vendastuttoinpelle@yahoo.com);
- b) Jose Mario de Jesus [josemario.empresarial@gmail.com](mailto:josemario.empresarial@gmail.com);
- c) Inova Placas Decorativas [vendas@inovaplacas.com.br](mailto:vendas@inovaplacas.com.br);
- d) AF BRITO MOREIRA [thermas.vendas2@outlook.com](mailto:thermas.vendas2@outlook.com).

#### 2. DO PRAZO E ENVIO DAS PROPOSTAS

O Aviso da presente Dispensa de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 13 de Novembro de 2024, com prazo para envio das propostas em até o dia 19/11/2024, até às 23:59hs.

#### 3. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Mesmo após a publicação no Diário Oficial do Município e respeitando o prazo em observância ao art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, nenhuma empresa encaminhou a proposta, ou seja, não manifestou interesse.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

105



ESTADO DA BAHIA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
 Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
 Serrinha - Bahia

Sem novos interessados, classificamos as propostas a seguir:

MATA COMPARATIVO DE PREÇO											
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de luminárias e quadros decorativos, com visto a atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID.	QTD.	JOSE MARIA		AF BRITO		TUTTO IN PELLE		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 23x17cm, com dígitos gra-afis em branco c/retro, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acondicionada em estojo de veludo medindo 18x10cm.	UNID	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 235,33	R\$ 5.066,67
2	Cartolina em aço inox medindo 7x1cm com dígitos gravados em fundo preto, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acondicionada em estojo de veludo medindo 17x13cm.	UNID	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 215,00	R\$ 430,00
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente da foto, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 13cm de altura e 8cm de largura.	UNID	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 7.833,33	R\$ 7.833,33
4	Quadro moldura em madeira medindo 130x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 8cm de largura.	UNID	1	R\$ 1.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.625,33	R\$ 2.625,33
5	Quadro, moldura em madeira debulhada medindo 40x30cm junto a foto legislativa do ex-prefeito.	UNID	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 633,33	R\$ 633,33
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>10.100,00</b>	<b>R\$</b>	<b>9.940,00</b>	<b>R\$</b>	<b>11.890,00</b>	<b>R\$</b>	<b>11.643,33</b>
1ª CLASSIFICADA				R\$		R\$	9.940,00	AF BRITO			
2ª CLASSIFICADA				R\$		R\$	11.100,00	JOSE MARIA			
3ª CLASSIFICADA				R\$		R\$	11.890,00	TUTTO IN PELLE			

A empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, apresentou a proposta de menor valor, verificou-se que a empresa atendeu as aos requisitos do Termo de Referência em sua integralidade e apresentou a sua documentação e habilitação e qualificação da empresa escolhida. Fica **classificada** a proposta da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA.

Atenciosamente,

Serrinha - BA, 22 de Novembro de 2024.

*Edvan dos Santos Araujo*  
 EDVAN SANTOS ARAUJO  
 Agente de Contratação

106



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**2**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SERRINHA**

**PORTARIA Nº. 059/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. Edvan Santos Araújo para a Função de Agente de Contratação, na Câmara Municipal de Serrinha.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de abril de 2023.

**Ver. José Reis da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: [cmserrinha@hotmail.com](mailto:cmserrinha@hotmail.com)

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

109



Estado da Bahia  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimentos honrarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UND	QTD	JOSE MARIA		AF BRITO		TUTTO IN PELLE		MEDIA	
				V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00	R\$ 253,33	R\$ 5.066,67
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00	R\$ 213,33	R\$ 426,67
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 2.833,33	R\$ 2.833,33
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.683,33	R\$ 2.683,33
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 470,00	R\$ 470,00	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 633,33	R\$ 633,33
<b>VALOR TOTAL</b> =====>				R\$	12.100,00	R\$	9.940,00	R\$	12.890,00	R\$	11.643,33

SERRINHA-BA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

1° CLASSIFICADA =====>  
 2° CLASSIFICADA =====>  
 3° CLASSIFICADA =====>

R\$ 9.940,00 AF BRITO  
 R\$ 12.100,00 JOSE MARIA  
 R\$ 12.890,00 TUTTO IN PELLE

*Edvan dos Santos Araújo*  
 EDVAN SANTOS ARAÚJO  
 Agente de Contratação

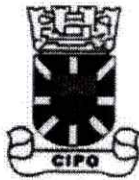


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# DOCS DA CLASSIFICADA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

110



# PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

## Secretaria de Finanças

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

COD. CONTRIBUINTE

8204

INSC. MUNICIPAL

000000932

CONCEDIDO A

AF BRITO MOREIRA - EPP

NOME FANTASIA

THERMAS METAL E COURO

C.N.P.J.

19.522.415/0001-53

INSC. EST.

C.P.F.

ENDEREÇO

AV Sete de Setembro 02 SALA CENTRO - CIPÓ - BA

DESCRIÇÃO DA TAXA

237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

ATIVIDADE PRINCIPAL

237 TFF/TLL - Comercio Varejista.

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,  
PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:**

HORÁRIO NORMAL

Das: 00:00 às 00:00

HORÁRIO ESPECIAL

X-X-X-X-X-X-X-X-X

DATA INICIO ATIVIDADE

27/01/2014

DATA DE EMISSÃO

09/01/2024

DATA DE VALIDADE

31/12/2024

Antonio Campos C. Malheiros  
Chefe do Serviço de Tributos  
Decreto nº 130/2021

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A F BRITO MOREIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:47:57 do dia 21/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: I6F0211024144757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

112



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244739227

RAZÃO SOCIAL	
A F BRITO MOREIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
114.287.214	19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

153



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA**  
**CNPJ: 19.522.415/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:05 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **DE16.B4AA.87F9.B8FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

154

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.522.415/0001-53  
**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA  
**Endereço:** AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

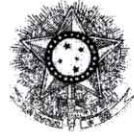
**Validade:** 02/11/2024 a 01/12/2024

**Certificação Número:** 2024110201492125568607

Informação obtida em 08/11/2024 16:48:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

115



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão n°: 46086171/2024

Expedição: 01/07/2024, às 11:16:15

Validade: 28/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO		S E	
NOME AGENOR ERLIPE BRITO MOREIRA			
VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>2238440555</b>	DOC. IDENTIDADE/DIRS EMISSOR/UF 1338808916-95P-GA	CPF 025.060.145-19	DATA NASCIMENTO 21/11/1994
	FILIAÇÃO WASHINGTON CEARAS DE OLIVEIRA A. MOREIRA RENATA DA SILVA BRITO		
	Nº REGISTRO 01071839070	VALIDADE 01/03/2026	1ª HABITAÇÃO 20/05/2014
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. 01 01 01		
OBSERVAÇÕES			
ASSINADOR DO PORTADOR Agenor Erlipe Brito Moreira			
LOCAL TORILAS BARRETO, BR		DATA EMISSÃO 03/03/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO			
15180528403 82824743534			
<b>SERGIPE</b>			
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>THERMAS METAL E COURO</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal</b> <b>25.31-4-01 - Produção de forjados de aço</b> <b>25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas</b> <b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b> <b>26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>48.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 15:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

118



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
--	---------------------	----------------------------

CEP <b>48.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPO</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2014</b>
------------------------------------	---


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 15:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A F BRITO MOREIRA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b> <b>47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>48.450-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPO</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>renatinhasbrito@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 15:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.522.415/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/01/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente**  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**  
**62.01-5-02 - Web design**  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**  
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**  
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**  
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**  
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**  
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**  
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**  
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**  
**77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais**  
**77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente**  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**  
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**  
**80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança**  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**  
**82.19-9-01 - Fotocópias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV SETE DE SETEMBRO**

NÚMERO  
**02**

COMPLEMENTO  
**SALA**

CEP  
**48.450-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CIPO**

UF  
**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**renatinhasbrito@hotmail.com**

TELEFONE  
**(75) 8189-4486/ (75) 3435-1215**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 15:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

121



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 15:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

*Ida*



**Destinatário**



BF110382165BR

CTCE SALVADOR BA PL6  
AF BRITO MOREIRA ME  
AV SETE DE SETEMBRO 02  
48450-000 CIPO BA

Data Postagem: 28/03/2023      Data Vencimento: 11/04/2023  
ECTAT0116912220323\_E.TXT - Remessa 16912

**Remetente:**

Empresa Brasileira de Correios e Telegra  
DIEFI/CEFIN/GCOR  
RUA MERGENTHALER 592 BL II 17 ANDAR - VILA LEOPOLDINA  
CEP: 05311-900 - SAO PAULO/SP

PARA USO DO CORREIO:

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- FALCIDO
- AUSENTE
- NÃO PROCURADO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- INF. ESCRITA POR PORT/SINDICO
- 

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL  
EM

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

123



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO N°: 00629875E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/11/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** AF BRITO MOREIRA

**CNPJ:** 19.522.415/0001-53

**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO N°02, CENTRO CEP 48450-000 CIPÓ-BAHIA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 19 de novembro de 2024

S29

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AF BRITO MOREIRA LTDA  
CNPJ 19.522.415/0001-53**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717dIXssg70Wig&chave2=Br-06aCCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, empresário, com CPF nº. 025.060.145-19, documento Carteira Identidade, RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 centro Cipó/BA. CEP: 48.450-0000 Brito. Empresário registrado sob o nome empresarial: **AF BRITO MOREIRA** com sede na Avenida Sete de Setembro, 02 sala Centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000, com CNPJ sob nº 19.522.415/0001-53, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE UNIPessoAL LIMITADA, sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 ( um ) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA:** 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA 3ª** – A empresa passa a ter o seguinte objeto:  
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS( CARTEIRA, BOLSAS, QUADROS, CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATO;. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



125



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY0717dIXssc70Wigqchave2=Bf-06aCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;

**REQUERIMENTO 81300001671635**

### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



126



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717dIXsSG70MiG&chave2=BR-06aCpMpeIH2mNncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519--AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;  
INSTRUMENTOS MUSICAIS;  
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;  
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE  
APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;  
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE  
BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E  
ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE  
ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS  
PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE  
COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE  
OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO  
VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS  
DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE  
SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,  
CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;  
PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE  
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE  
HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS  
NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE  
ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E  
MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM  
CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA  
DE METAL;

<u>4789001</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
<u>1413401</u>	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
<u>1521100</u>	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
<u>1529700</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>1629301</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
<u>1629302</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Jd7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0717d1XsSG70Miq&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

- 1749400 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2229399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2399101 DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
- 2531401 PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO
- 2531402 PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
- 2593400 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL
- 2640000 FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
- 3101200 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102100 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
- 3211603 CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
- 3299004 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 3299099 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3312102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3312103 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4642701 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649405 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



128



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717dixssg70w1g&chave2=BT-06aCpMpeIH2mhcFrg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

- 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4652400 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4771702 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4771703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4774100 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



129



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717d1XssG70Wiq&chave2=BF-06aCCpMpeIH2hWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

- 4789003 COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789008 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
- 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 5812301 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
- 6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 6201502 WEB DESIGN
- 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7729299 ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023



Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023  
Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

130



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguY0717dIXssG70W;g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

<u>7739003</u>	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
<u>8020001</u>	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
<u>8020002</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
<u>8211300</u>	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
<u>8219901</u>	FOTOCÓPIAS
<u>8219999</u>	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>8230001</u>	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
<u>8299703</u>	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
<u>8599603</u>	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
<u>8599604</u>	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
<u>8599605</u>	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
<u>8599699</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
<u>9101500</u>	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
<u>9511800</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
<u>9512600</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
<u>9521500</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**CLÁUSULA 4ª.** A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

**REQUERIMENTO 81300001671635**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JBJ

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
AF BRITO MOREIRA LTDA CNPJ 19.522.415/0001-53**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hgyYo717dIXs670Wig&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, EMPRESÁRIO, com CPF nº. 025.060.145-19., Carteira de Identidade RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 Centro, Cipó/BA. CEP: 48.450-000/BA. passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade UNIPESSOAL girará sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Sete de Setembro, 02, sala centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000.

**Parágrafo único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

**CLÁUSULA 2ª** – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 (um) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**: 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**CLÁUSULA 3ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 4ª** O objeto será;

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS( CARTEIRA,BOLSAS,QUADROS,CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



J32



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717dIXssg70wIgfchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS  
**REQUERIMENTO 81300001671635**

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



133



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717dIXs670Wig&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;

<u>4789001</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
<u>1413401</u>	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
<u>1521100</u>	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
<u>1529700</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>1629301</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
<u>1629302</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS
<u>1749400</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>2229399</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>2399101</u>	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
<u>2531401</u>	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO
<u>2531402</u>	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
<u>2593400</u>	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL
<u>2640000</u>	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
<u>3101200</u>	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

**REQUERIMENTO 81300001671635**

#### Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



134



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717dIXssg70w1g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

- 3102100 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
- 3211603 CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
- 3299004 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 3299099 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3312102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3312103 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4642701 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649405 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4652400 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



135



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo717d1XssG70W1g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2mncFrq  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4771702 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4771703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4774100 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 4789003 COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
- 4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4789008 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
- 5611201 RESTAURANTES E SIMILARES
- 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
- 5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
- 5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
- 5812301 EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
- 6190699 OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- 6201502 WEB DESIGN
- 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



536



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0717dIXssgT0wIgfchave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

- 6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
- 7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7729299 ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- 8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8020002 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
- 8219901 FOTOCÓPIAS
- 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
- 8599603 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
- 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 8599605 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
- 8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**REQUERIMENTO 81300001671635**

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



137



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717dIXssG70W1g&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncIRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

9101500 ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS  
9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
9512600 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO  
9521500 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

**CLÁUSULA 5ª** A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª** A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 7ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

**CLÁUSULA 8ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 9ª** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**PARAGRAFO ÚNICO.** Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas cotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

**CLÁUSULA 10ª** Fica eleito o foro de Cipó/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. Cipó/BA. 09 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

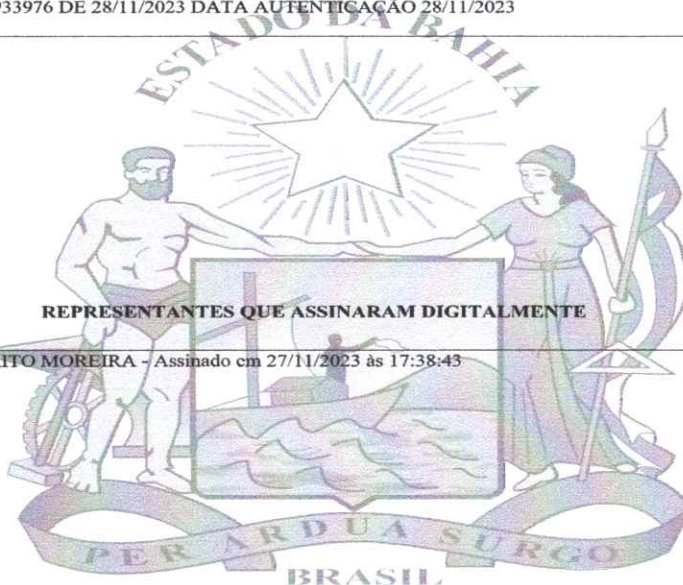
138

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	A F BRITO MOREIRA LTDA
PROTOCOLO	231312520 - 17/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 29205933976  
CNPJ 19.522.415/0001-53  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205933976 DE 28/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/11/2023



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

139

## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

### Dados da empresa

#### Identificação

**CNPJ:** 19.522.415/0001-53

**Inscrição Estadual:** 114.287.214 PP

**Razão Social:** A F BRITO MOREIRA LTDA

**Nome Fantasia:** THERMAS METAL E COURO

**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

**Unidade de Fiscalização:** INFAZ AGRESTE

#### Endereço

**Logradouro:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO

**Número:** 02

**Complemento:** SALA

**Bairro/Distrito:** CENTRO

**CEP:** 48450-000

**Município:** CIPO

**UF:** BA

**Telefone:** (75) 81894486

**E-mail:** renatinhasbrito@hotmail.com

**Referência:** PROXIMO A PRCA

**Localização:** ZONA URBANA

### Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 14/01/2014

#### Atividade Econômica Principal:

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

#### Atividade Econômica Secundária

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1529700 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629302 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteri

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2531401 - Produção de forjados de aço

2531402 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas

2593400 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

2640000 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3211603 - Cunhagem de moedas e medalhas

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

140

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriorio  
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4754701 - Comércio varejista de móveis  
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas  
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica  
4782201 - Comércio varejista de calçados  
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem  
4789003 - Comércio varejista de objetos de arte  
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
4924800 - Transporte escolar  
5611201 - Restaurantes e similares  
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares  
5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
5812301 - Edição de jornais diários  
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente  
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
6201502 - Web design  
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8020002 - Outras atividades de serviços de segurança
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219901 - Fotocópias
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8599603 - Treinamento em informática
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599605 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9101500 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO

**Referência:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** CIPO

**Complemento:** SALA

**Número:** 02

**CEP:** 48450000

**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:**

**CRC:**

**Tipo CRC:**

**Nome:**

**Endereço**

**Endereço:**

**Número:**

**Bairro:**

**Município:**

**UF:**

**Referencia:**

**CEP:**

**Telefone: ( )**

**Celular: ( )**

**Fax: ( )**

**E-mail:**

142

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 06/06/2024

[VOLTAR](#) [TOPO DA PÁGINA](#) [PÁGINA INICIAL](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ**  
**CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Antônio Carlos C. Malaquias  
Chefe do Setor de Tributos  
Delegado Nº 1301/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>000000932</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2014</b>
NOME OU RAZÃO SOCIAL <b>AF BRITO MOREIRA - EPP</b>	CNPJ/CPF <b>19.522.415/0001-53</b>	
(NOME FANTASIA) <b>THERMAS METAL E COURO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIAL <b>237 - TFF/TLL - Comercio Varejista.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>999999999 - NÃO INFORMADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV Sete de Setembro</b>	NÚMERO <b>02</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>48450000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CIPÓ</b>
		UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE VALIDADE <b>31/12/2024</b>

J44

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.032.893,71
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	387.396,45D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	331.558,24D
4	1.1.1.01	CAIXA	331.558,24D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	331.558,24D
53	1.1.5	ESTOQUE	55.838,21D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	55.838,21D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	24.671,39D
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	31.166,82D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	645.497,28D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	645.497,28D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	68.363,84D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	68.363,84D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	630.328,50D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	630.328,50D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	53.195,06C
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.492,69C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	51.702,37C
149	2	PASSIVO	1.032.893,73C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	348.150,64C
164	2.1.3	FORNECEDORES	280.845,73C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	280.845,73C
570	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	269.118,07C
603	2.1.3.01.059	CAPITAL DA LOUÇA PORCELANAS LTDA	4.162,25C
606	2.1.3.01.062	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA	366,12C
607	2.1.3.01.063	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI	3.268,79C
686	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	642,00C
687	2.1.3.01.141	CENTRO COMERCIO DE BRINDES E PAPELARIA LTDA	2.153,50C
710	2.1.3.01.161	MUNDIAL ALUMINIO EIRELI	1.135,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.589,81C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	63.589,81C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.689,59C
555	2.1.4.01.002	ICMS ANTEC TRIBUT A RECOLHER	891,11C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	3.377,47C
573	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.117,64C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	46.783,15C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	353,84C
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	1.377,01C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.167,10C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.167,10C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.122,17C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.044,93C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.548,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.548,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.548,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.108,86C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.108,86C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	18.108,86C
583	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	9.199,21D
692	2.2.1.03.004	PARCELAMENTO LP SIMPLES NACIONAL	27.308,07C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	666.634,23C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
 CPF: 068.328.678-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVav2JBPm\_-d1NCm1EbbHelaHfQrAgH2PokrPQIKdw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

AS

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	77.144,19C
249	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	57.144,19C
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	57.144,19C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	539.490,04C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	539.490,04C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	539.490,04C

2920593397614/01/20147

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

SENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=710D56K1TVav2JBPm\_-dINCemiEbbHelahhFQrAgH2PokrPQIKdw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

J46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE PRODUTOS	1.774.123,99	
VENDA DE MERCADORIAS	666.320,83	
SERVIÇOS PRESTADOS	19.630,00	<u>2.460.074,82</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(212.918,20)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(224.333,15)	<u>(437.251,35)</u>
<b>CUSTOS</b>		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(9.754,09)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(2.971,70)	<u>(12.725,79)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>2.010.097,68</u>
<b>CMV</b>		
FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	(66.419,88)	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(455.000,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(225.000,00)	<u>(746.419,88)</u>
<b>CMO BRUTO</b>		<u>1.263.677,80</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(259.502,74)</u>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
FÉRIAS	(1.328,36)	
FGTS	(145,94)	
FRETES E CARRETOS	(17.089,24)	<u>(18.563,54)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(99.702,88)	
1/3 S/ FÉRIAS	(456,07)	
TRINIO	(3.150,52)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(37.112,00)	
13º SALÁRIO	(8.707,90)	
FGTS	(8.921,54)	
PLANO DE SAUDE	(17.109,42)	
IPVA	(3.112,77)	
TAXAS DIVERSAS	(351,92)	
MULTAS DE MORA	(1.389,85)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.632,61)	
TELEFONE	(2.107,37)	
SEGUROS	(1.302,73)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.416,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(39.510,77)	
MULTA DE TRÂNSITO	(474,78)	
JUROS DE MORA	(1.480,07)	<u>(240.939,20)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(10.018,22)	<u>(10.018,22)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>994.156,84</u>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	(149.666,80)	<u>(149.666,80)</u>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	215.000,00	<u>215.000,00</u>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=110D56K1TVav2JtBpm\_-d1nCemiEbbHelaInhFQzAgH2PokrPQIKdW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

J47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.059.490,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.059.490,04

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=710D56K1TVav2JBPm\_-d1NCBmiEbbHetiAhFQrAgh2PokrPQIKdw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

198

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**



<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	387.396,45 + 0,00	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	387.396,45	1,11
	Passivo Circulante	348.150,64	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	1.032.893,73	2,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	0,55
	Patrimônio Líquido	666.634,23	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	0,55
	Passivo Total	666.634,23	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	348.150,64	0,52
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	666.634,23 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	348.150,64	19,23
	Passivo Não-Circulante	18.108,86	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	0,35
	Ativo	1.032.893,73	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	844.490,04	0,34
	Receitas de Vendas	2.460.074,82	
<b>Margem Líquida</b>	Lucro/Prejuízo Líquido	1.059.490,04	0,53
	Receita Líquida de Vendas	2.010.097,68	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.059.490,04	1,03
	Ativo	1.032.893,73	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	1.059.490,04	1,59
	Patrimônio Líquido	666.634,23	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=710D56K1TVav2JBpm\_-d1NCBmiEbbHelahhFQrAgH2PokrPQIKdW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

149

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



CIPO, 31/12/2023

A

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO CONTABILIDADE  
CRC n.º BA-020404/O-7  
Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA, nº 230, CENTRO, CEP nº 48400-000  
RIBEIRA DO POMBAL, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ 19.522.415/0001-53, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVav2JBpm -d1NCBmiEbbHtLahhFQrAgh2PokrPQIKdw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

150

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 7

Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de DIARIO n° 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA  
 Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 48450000  
 Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29205933976 e arquivado em 14/01/2014.  
 Inscrição Estadual n° 114287214 e C.N.P.J. n° 19522415000153

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:06832867816  
 R.G.:02119993 SSP  
 C.R.C.:020404/O-7

A F BRITO MOREIRA LTDA  
 C.N.P.J.:19522415000153

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVav2JJBpm\_-d1NCBmiEbbHelahhFQzAgH2PokrPQIKdW  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 21/03/2024  
 Arquivamento 24009974591 Protocolo 249350815 de 21/03/2024  
 Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA  
 NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chanceia 275121793863  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024  
 por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

JSJ

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	549.952,33D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	366.660,66D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	311.346,70D
4	1.1.1.01	CAIXA	311.346,70D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	311.346,70D
53	1.1.5	ESTOQUE	55.313,96D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	55.313,96D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	12.584,75D
56	1.1.5.01.002	MA TÉRIA-PRIMA	28.685,14D
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	14.044,07D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	183.291,67D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	183.291,67D
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	245.309,16D
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	245.309,16D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	62.017,49C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	62.017,49C
149	2	PASSIVO	549.952,33C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	422.808,14C
164	2.1.3	FORNECEDORES	271,19C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	271,19C
623	2.1.3.01.078	LG DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE LTDA	28,96C
658	2.1.3.01.112	RO DRIGUES E FARIAS LTDA	242,23C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	80.399,40C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	80.399,40C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.689,59C
555	2.1.4.01.002	ICMS ANTEC TRIBUT A RECOLHER	891,11C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	3.419,39C
479	2.1.4.01.015	SIM PLES NACIONAL A RECOLHER	73.439,56C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	180,20C
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	779,55C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.115,68C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIATS	2.115,68C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.089,92C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.025,76C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.440,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.440,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.440,00C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	338.581,87C
208	2.1.7.01	DIVIDENDOS	338.581,87C
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	338.581,87C
242	2.3	PA TRIMÔNIO LÍQUIDO	127.144,19C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	77.144,19C
249	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	57.144,19C
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	57.144,19C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2022

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
 CPF: 068.328.678-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadormweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1\_243S7E1RIDkmdXVqi\_x3unGon60c9z\_hs1Fz7GJMgVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

152

Empresa: **AF BRITO MOREIRA**  
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53  
Insc. Junta Comercial: 29104937810 Data: 14/01/2014  
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0033  
Número livro: 0006

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C

2910493781014/01/20146

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.060.145-19

\_\_\_\_\_  
MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEYb1\_243S751RIDKmdxVq1\_x3ung6N60c9z\_hs1Fz7GJMGVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTEyb1\_243S751RIDkmdXVqi\_x3ungon60c9z\_hs1Fz7GJMgVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

0034

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00003267  
Nome: **MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO** CPF: 068.328.678-16  
CRC/UF n.º BA-020404/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 28/06/2023  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTACOMERCIAL**  
Livro: **BALANÇO PATRIMONIAL**  
Nº 6 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 068.328.678-16 Controle : 5808.7376.7690.8004

JSA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE PRODUTOS	1.116.882,72	
VENDA DE MERCADORIAS	409.902,92	
SERVICOS PRESTADOS	33.228,10	1.560.013,74
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(12.446,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(146.991,11)	(159.437,11)
<b>CUSTOS</b>		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(3.516,59)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(614,99)	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(409.300,50)	(413.432,08)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<b>987.144,55</b>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(81.000,00)	(81.000,00)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>906.144,55</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(177.562,68)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>		
FÉRIAS	(16.653,92)	
FGTS	(1.850,14)	(18.504,06)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(83.581,13)	
1/3 S/FÉRIAS	(5.781,79)	
TRÊNIO	(4.506,47)	
SERVÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(15.914,63)	
13º SALÁRIO	(8.548,20)	
FGTS	(7.668,06)	
IPVA	(1.118,71)	
MULTAS DE MORA	(632,35)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.480,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(18.827,28)	(159.058,62)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<b>728.581,87</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<b>728.581,87</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>728.581,87</b>

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2022

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
 CPF: 068.328.678-16

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYEyb1\_2438751RIDKndXVqi\_x3ung6N60c9z\_hs1Fz7GJMgVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

155

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	A tivo Circulante + Realizável Longo Prazo	366.660,66 + 0,00	0,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	422.808,14 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	A tivo Circulante	366.660,66	0,87
	Passivo Circulante	422.808,14	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	A tivo Circulante - Estoque	366.660,66 - 55.313,96	0,74
	Passivo Circulante	422.808,14	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	A tivo	549.952,33	1,30
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	422.808,14 + 0,00	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	422.808,14 + 0,00	3,33
	Patrimônio Líquido	127.144,19	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	422.808,14 + 0,00	3,33
	Passivo Total	127.144,19	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	422.808,14	3,33
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	127.144,19 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	422.808,14	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	422.808,14 + 0,00	0,77
	A tivo	549.952,33	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	728.581,87	0,47
	Receitas de Vendas	1.560.013,74	
<b>Margem Líquida</b>	Lucro/Prejuízo Líquido	728.581,87	0,52
	Receita Líquida de Vendas	1.400.576,63	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	728.581,87	1,32
	A tivo	549.952,33	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	728.581,87	5,73
	Patrimônio Líquido	127.144,19	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl\_243S751RIDkmdXVqi\_x3unGON60c9z\_hslFz7GJMGVA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

156

# TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO nº 6, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AF BRITO MOREIRA  
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 48450000  
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29104937810 e arquivado em 14/01/2014.  
Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
CONTADOR  
C.P.F.:06832867816  
R.G.:02119993 SSP  
C.R.C.:020404/O-7

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESARIO  
C.P.F.:02506014519  
R.G.:1338805916 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi\_243S751RIDkmdXVqi\_x3unGoN60c9z\_hslFz7GjMGVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



JS7

# TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

N° de Ordem 6

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu de DIARIO n° 6, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: AF BRITO MOREIRA  
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 48450000  
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29104937810 e arquivado em 14/01/2014.  
Inscrição Estadual n° 114287214 e C.N.P.J. n° 19522415000153

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2022

---

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
CONTADOR  
C.P.F.:06832867816  
R.G.:02119993 SSP  
C.R.C.:020404/O-7

---

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA  
EMPRESARIO  
C.P.F.:02506014519  
R.G.:1338805916 SSP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEypl\_z43S751RIDkmdXVqi\_x3unGon60c9z\_hslFz7GJMgVA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

JSP



**PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ**  
tributos.cipoba@yahoo.com  
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/N - CENTRO  
CIPÓ - BA - CEP: 48450-000  
FONE(S): (75)3435-1023 CNPJ/MF: 13.808.936/0001-95

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000758/2024

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**  
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**  
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**  
Endereço: **AV Sete de Setembro, 02 SALA CENTRO**  
**CIPÓ - BA - CEP: 48450-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

### Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 22/11/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **22/12/2024**

Código de controle da certidão: **1100048709**



Emissor: ARLAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

JS9



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# DECLARAÇÕES

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

560



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

PROPOSTA DE PREÇO					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2024					
Razão Social do Fornecedor: AF BRITO MOREIRA					
Nome Completo do Responsável da Empresa: AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA					
CNPJ: 19.522.415.0001/53					
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO Nº02 CENTRO CEP 48450-000 CIPO- BAHIA					
E-mail: THERMAS.VENDAS2@OUTLOOK.COM				Telefone: 75 3435-1215	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
2	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
5	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R\$ 9.940,00 nove mil quatrocentos e quarenta reais					
Quando necessário favor retornar o (075) 3261-2315 Email: copel.cms@gmail.com					
LOCAL E DATA: Cipo- bahia 22 de novembro de 2024					

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224150  
00153

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2024.11.22  
11:00:31 -03'00'

169



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA: <u>60 dias a partir desta data</u>	

Cipó- Bahia 22 de novembro de 2024

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952241  
5000153

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2024.11.22  
11:00:42 -03'00'

Responsável legal  
Agenor Felipe Brito Moreira

562



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

### DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa AF BRITO MOREIRA CNPJ 19.522.415/001-53 declara para os devidos fins que não está incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Cipó- Bahia 22 de novembro de 2024**

A F BRITO  
MOREIRA

LTDA:195224150  
00153

**Responsável legal**

**Agenor Felipe Brito Moreira**

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2024.11.22  
11:01:11 -03'00'



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA, CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa AF BRITO MOREIRA inscrita no CNPJ nº 19.522.415/001-53, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Agenor Felipe Brito Moreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1338805916 e do CPF nº 025.060.145-19 DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 025/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

( x ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

**Cipó- Bahia 22 de novembro de 2024**

**A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224  
15000153**

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2024.11.22  
11:01:23 -03'00'

**Responsável legal  
Agenor Felipe Brito Moreira**

164



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 025/2024 da Câmara Municipal de Serrinha/Ba, que a empresa AF BRITO MOREIRA tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer material/serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Cipó- Bahia 22 de novembro de 2024

**A F BRITO  
MOREIRA**

**LTDA:19522**

**415000153**

**Responsável legal**

**Agenor Felipe Brito Moreira**

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA

LTDA:195224150001

53

Dados: 2024.11.22  
11:01:34 -03'00'



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa AF BRITO MOREIRA inscrita no do CNPJ 19.522.415/0001-53 residente no endereço AV SETE DE SETEMBRO Bairro CENTRO Município Cipó- Bahia CEP 48450-000, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 025/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

**Cipó- Bahia 22 de novembro de 2024**

**A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153**

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224150001  
53  
Dados: 2024.11.22  
11:01:47 -03'00'

**Responsável legal  
Agenor Felipe Brito Moreira**

566



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa AF BRITO MOREIRA declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

**Cipó- Bahia 22 de novembro de 2024**

**A F BRITO  
MOREIRA**

**LTDA:19522**

**415000153**

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:19522415000

Dados: 2024.11.22  
11:02:00 -03'00'

**Responsável legal**

**Agenor Felipe Brito Moreira**

167



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA  
CONSTITUIÇÃO**

A AF BRITO MOREIRA CNPJ nº 19.522.415/0001-53, situada na AV Sete de Setembro. Centro Cipo- Bahia para os fins da Dispensa de Licitação nº 025/2024, DECLARA, sob as penas da lei expressamente, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Cipó- Bahia 22 de novembro de 2024

**A F BRITO  
MOREIRA**

**LTDA:19522**

**415000153**

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224150001

Dados: 2024.11.22  
11:02:14 -03'00'

**Responsável legal**

**Agenor Felipe Brito Moreira RG 1338805916**

168

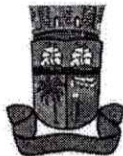


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# HABILITAÇÃO TÉCNICA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

169



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que A EMPRESA **AF BRITO MOREIRA**, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53, situada na Avenida Sete de Setembro nº02, centro- Cipó-Ba, forneceu produtos a esta casa legislativa CAMARA MUNICIPAL DE CAMACARI-BAHIA, registramos ainda que as entregas dos produtos abaixo referidos apresentaram bom desempenho operacional e ótima qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. MATERIAL FORNECIDO:

- **PASTA PORTA-DIPLOMA-LUXO:** pasta diploma em papelão rígido, revestido em couro ecológico, formato 33x 43 cm, impressão personalizada.
- **MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES** Confeccionada em latão, banhada em prata, formato circunferencial, medindo 6,00cm de diâmetro X 4mm de espessura, contendo ao centro o perfil do líder negro Zumbi dos Palmares, contornada em sua borda pela seguinte inscrição: Dia Nacional da Consciência Negra. Moldes frente e verso confeccionado e gravada conforme matriz/modelo fornecido pela contratante;
- **MEDALHA IRMA DULCE** Confeccionada em latão, banhada em ouro, terá forma cilíndrica, medindo 6,00cm de diâmetro X 4mm de espessura, tendo, no seu verso escudo redondo dourado com a esfinge de Irma Dulce e, na orla inferior, a legenda com seu nome honorífico IRMA DULCE: no verso do escudo redondo dourado terá uma imagem do símbolo da Câmara Municipal de Camaçari e a bandeira do Brasil: na orla a legenda CAMARA MUNICIPAL DE CAMACARI. Moldes frente e verso.
- **MEDALHA COMENDA MARIA QUITERIA** Confeccionada em latão, banhada em ouro, terá forma cilíndrica, medindo, 6,00cm de altura X 4mm de espessura tendo, no seu verso escudo redondo dourado com a esfinge de Maria Quitéria e, na orla inferior, a legenda com seu nome honorífico MARIA QUITERIA: no verso do escudo redondo dourado terá uma imagem do símbolo da Câmara Municipal de Camaçari e a bandeira do Brasil: na orla a legenda CAMARA MUNICIPAL DE CAMACARI. Moldes frente e verso.
- **TROFEU PRÊMIO DESTAQUE LEGISLATIVO DE IMPRENSA ANTONIO PAULO LIMA**, Troféu 20cm em acrílico com base de madeira na cor azul e Layout da Câmara Municipal de Camaçari incluso. Confeccionada e gravada conforme matriz/modelo fornecido pela contratante.
- **TITULO CIDADAO DA CIDADE DE CAMACARI.** Capa em couro (sintético) na cor azul marinho e símbolo da Câmara prateado tipo menu, porem para A4 na horizontal.
- **TITULO HONRA AO MERITO.** Placa metálica confeccionada em latão 22x15 cm, com estojo de veludo na cor azul marinho incluso e Layout da Câmara Municipal de Camaçari na cor prateada incluso. Confeccionada e gravada conforme matriz/modelo fornecido pela contratante.

Camaçari, 02 de abril de 2024

Felipe Silva Freitas

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

[www.cmcamacari.ba.gov.br](http://www.cmcamacari.ba.gov.br)

Rua do Contorno do Centro Cultural s/nº - Centro Administrativo - CEP: 42.800-907 - Camaçari - Bahia

570



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA**  
**CNPJ – 70.098.777/0001-16**  
Endereço eletrônico: <https://camaranovapalmeira.pb.gov.br/>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, INSCRITA NO C.N.P.J DE Nº 70.098.777/0001-16 SITUADA NA RUA ALMISA ROSA, SN, CEP: 58184-000, NOVA PALMEIRA- PARAIBA

ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA AF BRITO MOREIRA, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53, SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO- GIPO-BÁ, VENDEU E ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, TAIS COMO:

QUADRO LEGISLATIVO DE VEREADORES EM MOLDURA DE MADEIRA BARROCA

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUITA TÉCNICA E PROFISSIONAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

13 de junho de 2024, NOVA PALMEIRA- PB

JURANILDO JURANDIR Assinado em nome digital por JURANILDO JURANDIR DANTAS 08902434419  
DANTAS.08902434419 DocId: 37240613 17-24-28 21:07

Juranildo Jurandir Dantas  
Presidente

NOVA PALMEIRA



# Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE TIETE-SP, INSCRITA NO C.N.P.J DE Nº 01.626.818/0001-87  
SITUADA NA PRAÇA DR ELIAS GARCIA 112, TIETE- SÃO PAULO.  
ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA **AF BRITO MOREIRA**, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53,  
SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO- CIPÓ-BA, VENDEU E  
ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, TAIS COMO:

- PLACAS EM AÇO INOX, MEDINDO 20 X 07 CM E MEDINDO 13,5 X 23,5 CM EM FOTOCORROSÃO; EM BAIXO RELEVO; COM BORDAS ESPELHADAS; COM MARCA D'ÁGUA; COM PINTURA DAS LETRAS EM PRETO

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA TÉCNICA E PROFISSIONAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO QUANTO Á QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

06 de maio de 2024, Tietê - São Paulo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES  
Data: 07/05/2024 14:52:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**AMANDA MARIA PESCARINI ABRANTES**  
Oficial Legislativo de Compras e Licitação

PRAÇA DR. ELIAS GARCIA, 112 – CENTRO – TIETÊ – SÃO PAULO – CEP: 18.530-000  
[www.camaratiete.sp.gov.br](http://www.camaratiete.sp.gov.br) – E-mail: [compras@tiete.sp.leg.br](mailto:compras@tiete.sp.leg.br) – FONE: (15) 3285-9500

572



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# ENCAMINHAMENTO AO JURÍDICO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

173



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

Serrinha- Ba, 22 de Novembro de 2024.

**Do:** Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

**Para:** Procuradoria Jurídica.


**Assunto:** Solicitação de análise da Fase Interna.

Senhor Procurador,

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, para Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, pelo valor global de **R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)**, sendo o pagamento em conformidade com a execução do contrato.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Reis da Silva**

**Presidente da Câmara Municipal de Serrinha-Ba**

J79



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# MINUTA DO CONTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

735



**CONTRATO N° 0XX/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA E  
A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, CNPJ n.º 13.347.406/0001-97, com sede Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000, neste ato representado por seu Presidente a Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXX**, situada na Av. **XXXXXXXX**, nº **XX**, X, Bairro **XXXX** -, representado por **XXXXXXXX** inscrito no C.P.F. nº **XXXXXXXX**, ajustam a Contratação **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo de n. 062/2024 e Dispensa de Licitação nº **XXX/2024**, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75, do respectivo diploma legal, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui o objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo de n. 062/2024, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UND	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
1.	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20		
2.	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2		
3.	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1		
4.	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de	UND	1		



	forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.				
5.	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	UND	1		

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

- 2.1. O fornecimento dos itens ocorrerá em acordo com as necessidades da administração, a partir do recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor responsável.
- 2.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que os itens foram fornecidos, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 2.3. Os itens que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com os itinerários devidamente descritos no Termo e neste contrato, conforme tabela descrita acima.
- 2.4. A entrega ocorrerá em conforme a necessidade, feita ao preposto do Setor Solicitante, nos endereços constantes das ordens de serviços, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.
- 2.5. Além da entrega no local designado pelo setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados aos materiais.
- 2.6. Os materiais serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.
- 2.7. Os materiais fornecidos deverão ser de qualidade.
- 2.8. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 2.9. A CONTRATADA deverá, durante a execução dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.
- 2.10. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Setor requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



2.11. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução dos serviços.

2.12. Fica assegurado a Câmara Municipal, através do Gabinete do Presidente, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referencias, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo do Gabinete do Presidente da Câmara de Serrinha/Ba.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor referente ao quantitativo do contrato executado;

Parágrafo Primeiro - No valor ajustado estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato;

Parágrafo Segundo - O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecidas a Lei 4.320/64;

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

Parágrafo Quarto - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021



4.2 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.2.1 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; **(exclusivo para pessoa jurídica)**

4.2.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

4.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A Contratada se compromete a:

5.2. Executar conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas;

5.3. Os dias de fornecimento dos itens contratados serão determinados pela CONTRATANTE, mediante ordem de serviços.

5.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

5.5. Todos itens deverão ser entregues adequadamente embalados.

5.6. As despesas com a entrega, devoluções para correções ou quaisquer outros gastos relacionados com o transporte dos materiais serão de integral responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução do objeto.

5.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecimentos de acordo com os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



5.9. A CONTRATADA deverá encaminhar uma amostra dos itens para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações.

5.10. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315.

5.11. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação de serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação de serviços.

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

5.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.15. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

5.16. A empresa deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;



- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

6.3. Disponibilizar a contratada o timbre e modelo que desejam nos itens personalizados, sendo estes enviados junto a ordem de serviço.

6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.6. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

181



- 6.8.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 6.8.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 6.8.3 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio setor ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 6.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- 6.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;
- 6.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.
- 6.13. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE;
- 6.14. Solicitar que seja substituído os itens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.
- 6.15. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

- 7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA OITAVA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 8.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência (que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4; 8.1.6; 8.1.7, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda



desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:**

10.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.2. Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023, publicado no diário oficial da casa legislativa. O servidor nomeado, terá que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as



cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

11.2. A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

#### DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01	2.001	33.90.30	1500

#### DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal.

#### DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE:

14.1. A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüente mente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

14.2. A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

#### DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

185



15.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Casa Legislativa e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021

15.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da cidade de Serrinha-BA.

17.2. E por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

XXXXX - XX, XX de XXXXX de 202X.

**JOSÉ REIS DA SILVA.**  
Câmara Municipal de Serrinha  
CNPJ n.º 13.347.406/0001-97

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

186



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

CNPJ: XXXXXXXXXX  
Contratada.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF:

187



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PARECER JURÍDICO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

588



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha -  
Bahia

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

**INTERESSADO: GABINETE DO PRESIDENTE**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTOS HONRARIAS E QUADROS DECORATIVOS, COM VISTAS A ATENDER A NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

**VALOR: R\$ 9.940,00.**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HONRARIAS E QUADROS DECORATIVOS, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. REGULAMENTAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2022ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

**1. RELATÓRIO**

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada no fornecimentos honrarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.1. O valor da contratação é de R\$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais) conforme proposta comercial.

1.2. Pretende-se contratar o serviço acima descrito por dispensa de licitação, nos termos do inciso II artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

No que interesse à presente análise, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações,

189



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha -  
Bahia

acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de  
seus administradores;

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

## **2. APRECIÇÃO JURÍDICA**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 75, II, da Lei nº 14.133 e sua respectiva alteração por meio do Decreto nº 11.871/2023, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício do valor a ser contratado a futura contratação. Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. As questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

## **3. DA ANÁLISE JURÍDICA**

A regra constitucional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação.

No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral ali estabelecida.

Neste diapasão, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional a Lei nº. 14.133/2021, que altera por completo e moderniza a temática tratada pela Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha -  
Bahia

C.F. acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade para contratações diretas.

De acordo com os preceitos contidos nos artigos 37, XXI, CF e 11 da Lei 14.133/2021, a licitação pode ser conceituada como sendo um processo administrativo que objetiva assegurar que a Administração contrate a melhor proposta disponível no mercado, sendo respeitado o direito de todo administrado se candidatar, em igualdade de condições, a ser fornecedor do Estado.

O tema, contudo, ao determinar a regra de contratação através de certame licitatório, expõe algumas exceções em que se admite a contratação direta através da Inexigibilidade e da Dispensa.

Passamos a tratar o tema de forma específica da hipótese aplicável ao caso concreto sobre o qual nos debruçamos.

### **3.1. DA ANÁLISE DE DISPENSA NO PRESENTE CASO.**

Feitas as considerações acima, passemos a analisar se a contratação que se “pretende realizar preenche os requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

O art. 75 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 retrata as hipóteses de **DISPENSAS DE LICITAÇÃO**, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Nesse timbre, o que verifica é que o serviço em tela, voltado para Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações pode ser, sem dúvidas, enquadrado no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.2. Do Planejamento da contratação:**

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o

195



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha -  
Bahia

plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 72. da mesma lei.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

### 3.2.1. Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O ETP foi instruído em conformidade a legislação vigente, constituído pelas seguintes cláusulas;

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021)
- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO - (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)
- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)
- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)
- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

192



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha - Bahia

- **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** - (PREVISÃO: art. 18, § 1º, X da Lei n. 14.133/21) / **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** - (PREVISÃO: art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21)
- **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** - (PREVISÃO art. 18, § 1º, XII da Lei n. 14.133/21)
- **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO** - (PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21).

### **3.2.2. Da Análise de Risco**

Devido ao baixo risco, optou este órgão por dispensar a realização da análise de risco, conforme justificativa disposta do Documento de Formalização de Demanda.

### **3.2.3. Da Justificativa de Preço:**

No presente caso, foi realizada a justificativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso § 4º do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documento que busca observar as exigências da Instrução Normativa nº 001/2022, no caso em tela fora juntado orçamentos enviados por potenciais fornecedores do município, comprovando que o preço apresentado pelo pretense contratado estão em conformidade com os praticados no mercado.

### **3.2.4. Do termo de referência:**

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. O termo de referência foi instruído em conformidade a legislação vigente, constituído pelas seguintes clausulas;

- **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
- **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).
- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO** (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
- **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

593



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha –  
Bahia

- **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)
- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)
- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **3.2.5. Minuta de termo de contrato**

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta espaço para inclusão dos nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo administrativo e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifica-se também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/22021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### **3.2.6. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315. Serrinha -  
Bahia

Outrossim O art. 94 da Lei Nº 14.133/2021, estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e deverá ocorrer, no caso em tela, no prazo de 10 (Dez) dias, contados da data de sua assinatura.

#### **5- DA CONCLUSÃO**

Em face do exposto, e nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:

Em face do exposto, e considerando a proposta apresentada, esta está convencido de que encontrasse dentro dos limites da legislação aplicada ao caso sub examine as condições necessárias à realização do contrato de prestação dos serviços acima explicitados, mediante dispensa da licitação nos termos da legislação específica.

Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação formulada nos autos que vieram à análise.

Por fim, ressalta que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a administradora em sua decisão, já que analisados apenas os caracteres legais, ficando a decisão de mérito acerca da oportunidade, conveniência, necessidade e viabilidade orçamentária e financeira a cargo da autoridade competente.

Lastreado nestes fundamentos, este é o opinativo, salvo melhor Juízo.

É o parecer. À apreciação superior.

Serrinha, BA 25/11/2024

195



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PARECER DO CONTROLE

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

596



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2024.  
DISPENSA NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.  
INTERESSADA: GABINETE DO PRESIDENTE

---

### I. RELATÓRIO:

Trata-se de Análise de Processo administrativo Nº 062/2024 que visa a contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

Mediante Dispensa de licitação de nº 025/2024, conforme abaixo melhor se especifica:

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Requerimento do Gabinete do Presidente solicitando a formalização de processo para atendimento da contratação conforme Documento de Formalização da Demanda;
- b) Termo de Referência e anexos completares;
- c) Justificativas;
- d) Confirmação da dotação orçamentária;
- e) Autorização da Autoridade competente;
- f) Documentação de Habilitação e qualificação da empresa escolhida;
- g) Parecer Jurídico;

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

### II - DA MANIFESTAÇÃO

No presente caso, os autos tratam da seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

A Administração optou pela realização da dispensa de licitação em consonância com o Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço, através da dispensa de licitação.

597



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

No presente caso, a natureza comum do serviço a serem contratados pela Administração autoriza da realização através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo o tipo mais adequado o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme art. 33º, I da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, após análise apurada do Termo de Referência e anexos complementares nos submetidos, verificou-se que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 72, LEI 14.133/2021
1. Documento de formalização de demanda, termo de referência;
2. Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
3. Justificativa de preço;
4. Autorização da autoridade competente.

CONTEÚDO DO TERMO DE REFERÊNCIA
a - Descrição da necessidade da contratação;
b - Descrição de solução; Execução contratual;
c - Critérios de seleção do fornecedor;
d - Critérios de medição e de pagamento;
e - Obrigações da contratada;
f - Obrigações da contratante;
g - Adequação orçamentária;

#### IV - CONCLUSÕES:

Em relação às especificações do serviço que se pretende contratar, sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento de dispensa de solicitação são de inteira responsabilidade da autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta controladoria no particular.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do Termo de Referência e as documentações complementares seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para serviços aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 75º, § 3º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

*Ex positis*, ante os fundamentos fáticos neste parecer delineados, opinamos pela contratação da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, para a contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades

198



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, pelo valor global de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), por dispensa de licitação.

É o parecer.

Serrinha, 25 de Novembro de 2024.

**MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR**  
Controle Interno

199



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# AUTORIZAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

205



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

José Reis da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/Ba e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações.

Considerando a escolha da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, pelo valor global de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), em pagamento parcelado.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos materiais.

Considerando o parecer técnico do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, para contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações, pelo valor de R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), em pagamento parcelado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Serrinha- Ba, 26 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Reis da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

200



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# CONTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

204



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**CONTRATO Nº 037/2024**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA E  
A A F BRITO MOREIRA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, CNPJ n.º 13.347.406/0001-97, com sede Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000, neste ato representado por seu Presidente a Sr. José Reis da Silva, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04 e do outro lado a Empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, situada na Av. Sete de Setembro, nº 02, Bairro Centro, CEP nº 48.450-000, Cipó - Ba, representado por Agenor Felipe Brito Moreira inscrito no C.P.F. nº 025.060.145-19, ajustam a contratação conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo de n. 062/2024 e Dispensa de Licitação nº 025/2024, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75, do respectivo diploma legal, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui o objeto deste a Contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo de n. 062/2024, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES:	UND	QNTD	V. UNT	V. TOTAL
1.	Placa em aço inox, medindo 25x17cm, com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 28x20cm.	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
2.	Comendas em aço inox medindo 7x7cm com dizeres gravados em baixo relevo, sendo o layout disponibilizado junto a ordem de serviços, acomodada em estojo de veludo medindo 17x13cm	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3.	Quadro moldura em madeira medindo 140x100cm, junto a foto legislativa com os integrantes da mesa diretora, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4.	Quadro moldura em madeira medindo 110x95 cm, junto a foto legislativa com os 17 (dezessete) vereadores do mandato, contendo ainda brasão colocado na base do vidro da frente das fotos, de forma externa, sendo este em aço	UND	1	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: copel.cms@gmail.com

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224  
15000153

Assinado de forma digital por A F BRITO MOREIRA  
CNPJ:19522415000153  
Data: 2024.11.26 14:15:52 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

	fundido dourado com impressão colorida, medindo 10cm de altura e 09cm de largura.				
5.	Quadro, moldura em madeira detalhada medindo 40x50cm junto a foto legislativa do ex-presidente.	UND	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:**

2.1. O fornecimento dos itens ocorrerá em acordo com as necessidades da administração, a partir do recebimento da ordem de serviços emitida pelo setor responsável.

2.2. A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data em que os itens foram fornecidos, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

2.3. Os itens que integram o objeto do presente termo de referência deverão estar em conformidade com os itinerários devidamente descritos no Termo e neste contrato, conforme tabela descrita acima.

2.4. A entrega ocorrerá em conforme a necessidade, feita ao preposto do Setor Solicitante, nos endereços constantes das ordens de serviços, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências contidas neste termo de referências.

2.5. Além da entrega no local designado pelo setor solicitante, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados aos materiais.

2.6. Os materiais serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

2.7. Os materiais fornecidos deverão ser de qualidade.

2.8. As despesas com transporte serão de responsabilidade do contratado. E o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal.

2.9. A CONTRATADA deverá, durante a execução dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

2.10. A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Setor requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

2.11. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução dos serviços.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: copel.cms@gmail.com

A F BRITO Assinado de  
forma digital por  
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195224150  
00153  
2241500 Dados:  
2024.11.26  
14:16:03 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

2.12. Fica assegurado a Câmara Municipal, através do Gabinete do Presidente, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações exigidas no presente Termo de Referencias, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da sua notificação, conforme os prazos estabelecidos, que ficará a cargo do Gabinete do Presidente da Câmara de Serrinha/Ba.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A Contratante pagará à Contratada o valor referente ao quantitativo do contrato executado;

Parágrafo Primeiro - No valor ajustado estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato;

Parágrafo Segundo - O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecidas a Lei 4.320/64;

Parágrafo Terceiro - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

Parágrafo Quarto - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021

4.2 - Além da nota fiscal do (s) serviço (s) executado (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



4.2.1 - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade; **(exclusivo para pessoa jurídica)**

4.2.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

4.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

4.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. A Contratada se compromete a:

5.2. Executar conforme especificações no Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade especificadas;

5.3. Os dias de fornecimento dos itens contratados serão determinados pela CONTRATANTE, mediante ordem de serviços.

5.4. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 7 (sete) dias uteis, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

5.5. Todos itens deverão ser entregues adequadamente embalados.

5.6. As despesas com a entrega, devoluções para correções ou quaisquer outros gastos relacionados com o transporte dos materiais serão de integral responsabilidade da CONTRATADA.

5.7. A contratada se responsabilizará por quaisquer danos causados na execução do objeto.

5.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecimentos de acordo com os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.9. A CONTRATADA deverá encaminhar uma amostra dos itens para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

5.10. Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Serrinha - Bahia, Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315.

5.11. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação de serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da prestação de serviços.

5.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação.

5.14. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.15. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

5.16. A empresa deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;

*smu*

153



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

5.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

6.2. Disponibilizar a contratada o timbre e modelo que desejam nos itens personalizados, sendo estes enviados junto a ordem de serviço.

6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento realizado, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o



objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.7.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio setor ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;

6.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos bens, após seu recebimento;

6.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.11. Rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.12. Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto desta Dispensa, ressalvados os casos autorizados pelo GABINETE DO PRESIDENTE;

6.13. Solicitar que seja substituído os itens que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

6.14. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa a inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11. Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência (que será aplicada exclusivamente pela infração administrativa do subitem 8.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4; 8.1.6; 8.1.7, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: copel.cms@gmail.com

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2024.11.26  
14:17:43 -03'00'



- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:**

- 10.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 10.2. Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. A Câmara Municipal de Serrinha nomeia José Valdo Rodrigues de Souza fiscal de contratos, mediante portaria nº 041/2023, publicado no diário oficial da casa legislativa. O servidor nomeado, terá que realizar o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

11.2. A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

#### DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01	2.001	33.90.30	1500

#### DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

13.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Câmara Municipal.

#### DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE:

14.1. A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüente mente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

14.2. A Contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 8-7-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Contratante, ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

#### DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Casa Legislativa e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021

15.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97  
E-mail: copel.cms@gmail.com

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:195  
22415000  
153  
Assinado de  
forma digital por  
A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2024.11.26  
14:19:06 -03'00'



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da cidade de Serrinha-BA.

17.2. E por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Serrinha - Ba, 26 de Novembro de 2024.

  
**JOSE REIS DA SILVA.**  
Câmara Municipal de Serrinha  
CNPJ n.º 13.347.406/0001-97

A F BRITO MOREIRA LTDA  
CNPJ: 19.522.415/0001-53  
Contratada.

A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153

Assinado de forma digital  
por A F BRITO MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2024.11.26  
14:19:26 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# EXTRATO DO CONTRATO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

216



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024**

**Processo Administrativo:** 62/2024. **Contrato:** 037/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Serrinha - BA. **Contratada:** A F BRITO MOREIRA LTDA **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações **Vigência:** 26/11/2024 até 31/12/2024. **Valor Global:** R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais). **Doação Orçamentária:** unidade: 01- Câmara Municipal; projeto/atividade: 2.001 - gestão dos serviços da câmara; elemento de despesa: 3.3.90.30; fonte: 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha- Ba, 26 de Novembro de 2024.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# PUBLICAÇÕES

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

258



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

J. J. S.

SILVA:2178

4056000154

Digitally signed by J. J. S.  
SILVA:21784056000154  
DN: cn=J. J. S.  
SILVA:21784056000154 c=BR  
l=Feira de Santana o=ICP-Brasil  
ou=Câmara Municipal de Serrinha  
Reason: I am the author of this document  
Local:  
Date: 2024-11-26 10:13:03:00

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente:** José Reis da Silva  
**1º Secretário(a):**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

219



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

2

**HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 025/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal de Serrinha, **HOMOLOGO** a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, com sede na AV Sete de Setembro, Centro, nº 02, Cipó - Bahia, para fornecimentos de honorarias e quadros decorativos, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações. Valor total R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), em pagamento parcelado.

Serrinha- BA, 26 de Novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
José Reis da Silva  
*Presidente da Câmara Municipal de Serrinha.*

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024**

**3**

**Processo Administrativo:** 62/2024. **Contrato:** 037/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Serrinha - BA. **Contratada:** A F BRITO MOREIRA LTDA **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimentos honorarias e quadros decorativos, com vistas a atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações **Vigência:** 26/11/2024 até 31/12/2024. **Valor Global:** R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária:** unidade: 01- Câmara Municipal; projeto/atividade: 2.001 - gestão dos serviços da câmara; elemento de despesa: 3.3.90.30; fonte: 1500. **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Serrinha- Ba, 26 de Novembro de 2024.





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

# HOMOLOGAÇÃO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.  
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

202



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA  
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315  
Serrinha - Bahia

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 025/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Câmara Municipal de Serrinha, **HOMOLOGO** a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, com sede na AV Sete de Setembro, Centro, nº 02, Cipó - Bahia, para fornecimentos de honorarias e quadros decorativos, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, conforme especificações. Valor total R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais), em pagamento parcelado.

Serrinha- BA, 26 de Novembro de 2024.

---

José Reis da Silva  
*Presidente da Câmara Municipal de Serrinha.*